



Kinea Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Demonstrações financeiras em
30 de junho de 2025
e relatório do auditor independente



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Kinea Hedge Fund Fundo de Investimento
Imobiliário - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Kinea Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

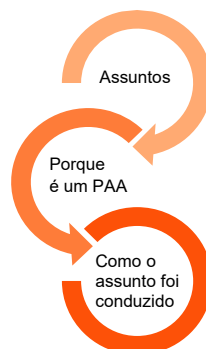
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Kinea Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e mensuração das propriedades para investimento, dos certificados de recebíveis imobiliários (CRI), das cotas de fundos de investimentos imobiliários e dos valores a pagar referentes a aquisição de imóveis – Notas Explicativas 3, 5 e 7 Conforme apresentado no Balanço Patrimonial em 30 de junho de 2025, os recursos do Fundo estão substancialmente alocados em propriedades para investimento, em certificados de recebíveis imobiliários, mensurados ao valor justo, em cotas de fundos de investimentos imobiliários, bem como em valores a pagar referentes a aquisição de imóveis. A mensuração do valor justo das propriedades para investimento demanda o envolvimento de elevado nível de julgamento, por parte da Administração e de especialistas externos, considerando técnicas de avaliação realizadas por meio de modelo de fluxo de caixa descontado, utilizando determinadas premissas tais como vacância, taxa de desconto e taxa de capitalização, entre outras, no contexto da utilização dos imóveis para geração de renda com aluguéis. Essas propriedades estão registradas em Cartório de Registro de Imóveis. A mensuração do valor justo dos certificados de recebíveis imobiliários considera a utilização de técnicas de avaliação por meio de modelos internos baseados em premissas de mercado. Essas aplicações estão custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. A mensuração das cotas de fundos imobiliários é obtida por meio de cotação de mercado. Essas aplicações estão custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. A existência do saldo dos valores a pagar é confirmada por meio da documentação suporte relativa aos valores referentes a aquisição de imóveis. Considerando a relevância da carteira de aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Com o auxílio dos nossos especialistas em precificação de propriedades para investimento, realizamos testes sobre a razoabilidade dos valores unitários obtidos nas avaliações adotadas pela Administração e especialistas externos. Adicionalmente, inspecionamos as matrículas para confirmação da existência das propriedades, assim como, obtivemos os contratos de aquisição dos imóveis adquiridos no exercício. Inspecionamos a aprovação formal pela Administração dos laudos de avaliação do valor justo das propriedades para investimento, emitidos por especialistas externos. Para os certificados de recebíveis imobiliários, testes sobre a razoabilidade das principais premissas adotadas pela Administração na precificação dos instrumentos, bem como análise sobre o alinhamento destas premissas e do modelo utilizado com as práticas usualmente observadas no mercado, além de testes relacionados a contabilização do ajuste a valor justo e dos rendimentos dos CRIs em conformidade com as práticas contábeis adotadas pelo Fundo. Em relação as cotas de fundos imobiliários, comparamos os valores utilizados para a mensuração desses investimentos com os preços divulgados no mercado ativo. Obtivemos os relatórios de auditoria sobre as últimas demonstrações financeiras disponíveis dos fundos investidos, e quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esses fundos. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação nos relatórios dos auditores ou alguma informação relevante com impacto nas demonstrações financeiras do Fundo.



Kinea Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
sua cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Teste sobre a existência dos valores a pagar referentes a aquisição de imóveis por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com a documentação suporte fornecida pela administração do Fundo. Adicionalmente, efetuamos teste quanto a existência desses investimentos por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com as informações dos órgãos custodiantes. Nossos procedimentos de auditoria proporcionaram evidência apropriada e suficiente sobre a mensuração e existência dos investimentos do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



Kinea Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.



Kinea Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 19 de setembro de 2025

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Fábio Araújo
Signed By: FÁBIO DE OLIVEIRA ARAÚJO/27362814666
CPF: 27362814666
Signed Role: Engagement Leader
Signing Time: 13 September 2025 | 17:04 BRT
© 2025 PwC. OU: Escritório da Receita Federal do Brasil - RFB
C. BR -
Número AC SERAGA RFB v3
12098620310160F

Fábio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

Kinea Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 42.754.342/0001-47)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Balanço Patrimonial em 30 de junho de 2025 e 2024

Classe Única

Em milhares de reais

Ativo	Nota explicativa	2025	% PL	2024	% PL	Passivo	Nota explicativa	2025	% PL	2024	% PL
Circulante		499.713	25,46	591.208	30,33	Circulante		381.309	19,43	211.899	10,87
Disponibilidades	3	15	0,00	27	0,00	Compromissada Reversa lastreada em Certificados de Recebíveis Imobiliários	5	162.154	8,26	-	-
Aplicações financeiras de natureza não imobiliária	3 e 4	85.379	4,35	124.570	6,39	Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI		162.154	8,26	-	-
Aplicações Operações Compromissadas - LTN		85.379	4,35	-	-	Provisões e contas a pagar		219.155	11,16604	211.899	10,87
Aplicações Operações Compromissadas - NTN		-	-	124.570	6,39	Obrigações por aquisição de imóveis a pagar	7	175.503	8,94	191.638	9,83
Aplicações financeiras de natureza imobiliária	5	409.569	20,87	463.942	23,80	Distribuição de rendimentos a pagar	10	19.669	1,00	17.699	0,91
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliários - FII		298.719	15,22	293.822	15,08	Empréstimo de cotas de FII a pagar	5	17.250	0,89	-	-
Letras de Crédito Imobiliário - LCI		56.968	2,90	146.083	7,49	Empréstimo de ações a pagar	5	902	0,06	-	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI		30.180	1,54	10.000	0,51	Taxa global	9	1.617	0,08	1.787	0,09
Ações		23.702	1,21	14.037	0,72	Compra de cotas de FII a liquidar	5	2.803	0,15	296	0,02
Valores a receber		4.750	0,24	2.669	0,14	Caução	4	815	0,04	263	0,01
Aluguéis a receber	6	2.531	0,13	2.472	0,13	Custódia	9	105	0,01	125	0,01
Venda de cotas de FII a receber		1.542	0,08	-	-	Cetip		42	0,00	26	0,00
Depósito judicial		269	0,01	-	-	Auditoria		33	0,00	32	0,00
Outros valores a receber		408	0,02	197	0,01	Provisão de IR sobre ações		407	0,02	-	-
Realizável a longo prazo		1.844.289	93,97	1.569.517	80,54	Despesas de obrigações por empréstimo de cotas de FII a pagar	5	2	0,00	-	-
Aplicações financeiras de natureza não imobiliária	3 e 4	27.405	1,40	-	-	Despesas de obrigações por empréstimo de ações a pagar	5	1	0,00	-	-
Letras Financeiras do Tesouro - LFT		27.405	1,40	-	-	IR sobre cotas de fundos de investimento imobiliários a pagar		1	0,00	-	-
Aplicações financeiras de natureza imobiliária	5	1.244.384	63,40	1.196.317	61,39	Benfeitorias a pagar	7	-	-	31	0,00
Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI		1.200.413	61,16	1.142.807	58,64	Outros valores a pagar		5	0,00	2	0,00
Letras de Crédito Imobiliário - LCI		43.971	2,24	53.510	2,75	Patrimônio líquido		1.962.693	100,00	1.948.826	100,00
Investimento		572.500	29,17	373.200	19,15	Cotas integralizadas	11	1.989.581	101,37	1.989.581	102,09
Propriedades para Investimento		572.500	29,17	373.200	19,15	Outros resultados abrangentes		(61.442)	(3,13)	(41.659)	(2,14)
Imóveis Acabados	7	572.500	29,17	373.200	19,15	Lucros acumulados		34554	1,76	904	0,05
Total do ativo		2.344.002	119,43	2.160.725	110,87	Total do passivo e patrimônio líquido		2.344.002	119,43	2.160.725	110,87

As notas explicativas da administradora e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Kinea Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Demonstração dos Resultados dos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024
Classe Única

Em milhares de reais

	Nota explicativa	2025	2024
Composição do Resultado do Exercício			
Propriedades para Investimento			
Receitas de Aluguéis	6	35.412	7.577
Receitas com multas contratuais de aluguéis		384	368
Ajuste de avaliação a valor justo das propriedades para investimento	7	7.356	4.220
Despesas com imóveis para renda		(384)	(52)
Resultado Líquido de Propriedades para Investimento		42.768	12.113
Ativos Financeiros de Natureza Imobiliária			
		216.125	160.120
Rendimento de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI		182.067	133.131
Resultado na venda de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI		(8)	57
Rendimento de Letras de Crédito Imobiliário - LCI		13.263	20.624
Valorização/(Desvalorização) a Valor Justo de Letras de Crédito Imobiliário - LCI		7	6
Dividendos de cotas de fundos de investimento imobiliário - FII		32.442	15.333
Valorização/(Desvalorização) de cotas de fundos de investimento imobiliário - FII		9.544	(13.723)
Lucro com aplicações em fundos de investimento imobiliários - FII		(18.568)	4.652
Provisão de IR sobre cotas de fundos de investimento imobiliários - FII		-	(1.005)
Estorno de provisão de IR sobre cotas de fundos de investimento imobiliários - FII		-	1.045
Valorização/Desvalorização a preço de mercado de obrigações por empréstimo de cotas de fundos de investimento imobiliário - FII		(2.585)	-
Despesas de obrigações por empréstimo de cotas de fundos de investimento imobiliário - FII		(37)	-
Outros Ativos Financeiros			
		15.156	3.860
Rendas com operações compromissadas		15.132	10.414
Despesas com operações compromissadas reversas			
lastreadas em Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI		(8.291)	(2.652)
Rendimento de Letras Financeiras do Tesouro - LFT		2.493	-
Valorização/Desvalorização a preço de mercado de ações		6.442	(3.723)
Resultado nas negociações de ações		(213)	(179)
Provisão de IR sobre ações		(407)	-
Outras Receitas/Despesas			
		(23.120)	(17.965)
Sobra de taxa de ingresso - 2ª emissão de cotas	9	-	905
Taxa global	9 e 15	(20.398)	(17.058)
Despesa com consultoria	15	(606)	(62)
Auditoria	15	(33)	(27)
Custódia	9 e 15	(1.427)	(1.148)
Taxa de fiscalização CVM	15	(57)	(51)
Outras Despesas	15	(599)	(524)
Lucro líquido do exercício		250.929	158.128
(+/-) Outros Resultados Abrangentes			
		(19.783)	(48.827)
Ajuste a valor justo de investimento		(19.815)	(48.792)
Ajuste a valor justo realizado na venda		32	(35)
Resultado abrangente do exercício		231.146	109.301

As notas explicativas da administradora e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Kinea Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024
Classe Única

Em milhares de reais

			Outros Resultados Abrangentes		
			Ativos Financeiros ao Valor		
			Justo por meio de Outros		
	Nota explicativa	Cotas integralizadas	Resultados Abrangentes	Lucros acumulados	Total
Saldos em 30 de junho de 2023		848.970	7.168	4.298	860.436
Integralização de cotas - 1ª Emissão (início em 02/02/2023 e encerrada em 01/08/2023)	11	142.049	-	-	142.049
Integralização de cotas - 2ª Emissão (início em 07/11/2023 e encerrada em 28/03/2024)	11	998.562	-	-	998.562
Lucro líquido do exercício		-	-	158.128	158.128
Distribuição de resultado no exercício	10	-	-	(161.522)	(161.522)
Ajuste a valor justo de investimentos		-	(48.792)	-	(48.792)
Ajuste a valor justo realizado na venda		-	(35)	-	(35)
Saldos em 30 de junho de 2024		1.989.581	(41.659)	904	1.948.826
Lucro líquido do exercício		-	-	250.929	250.929
Distribuição de resultado no exercício	10	-	-	(217.279)	(217.279)
Ajuste a valor justo de investimentos		-	(19.815)	-	(19.815)
Ajuste a valor justo realizado na venda		-	32	-	32
Saldos em 30 de junho de 2025		1.989.581	(61.442)	34.554	1.962.693

As notas explicativas da administradora e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Kinea Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Demonstração dos Fluxos de Caixa dos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024
Classe Única

Em milhares de reais

	Nota explicativa	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Recebimento de aluguéis	6	35.352	5.105
Recebimento de multa e juros de aluguéis		384	368
Recebimento de juros e correção monetária de Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI		154.736	113.070
Recebimento de prêmio de Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI		202	-
Recebimento de juros e resultado na venda de Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI		625	67
Resultado na venda de Letras de Crédito Imobiliário - LCI		20.832	12.842
Recebimento de rendimento de cotas de fundos de investimento imobiliários - FII		32.596	15.173
(-) Repasse de rendimento de cotas de fundos de investimento imobiliários - FII		(787)	-
Resultado na venda de cotas de fundos de investimento imobiliários - FII		(19.472)	4.679
(-) IR sobre lucro de cotas de fundos de investimento imobiliários - FII		-	(1.005)
Recebimento de rendimento de ações		449	-
(-) Repasse de rendimento de ações		(25)	-
Resultado na venda de ações		(213)	(179)
Rendimento líquido com operações compromissadas	4	15.132	10.414
Pagamento de juros de operações compromissadas reversas lastreadas em Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI	5	-	(2.812)
Pagamento de despesas de obrigações por empréstimo de cotas de fundos de investimento imobiliários - FII		(34)	-
Pagamento de despesa com consultoria		(605)	(76)
Pagamento de depósito judicial		(269)	-
Pagamento de despesa de condomínio		(171)	-
Pagamento de despesa de IPTU		(119)	-
Pagamento com laudo de avaliação de imóveis para renda		(27)	(10)
Pagamento de despesas de impostos e taxas		(16)	-
Pagamento de despesa com seguros		(6)	-
Pagamento de manutenção e reparos de imóveis para renda		(3)	(41)
Pagamento de taxa global	9	(20.568)	(16.042)
Pagamento de auditoria		(33)	(32)
Pagamento de taxa de custódia	9	(1.446)	(1.075)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(57)	(57)
Pagamento de outros gastos operacionais		(508)	(431)
Caixa líquido das atividades operacionais		215.949	139.958
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisição de imóveis para renda	7	(207.124)	(176.972)
Benfeitorias em imóveis para renda	7	(986)	(339)
Aquisição de Letras Financeiras do Tesouro - LFT		(44.648)	-
Venda de Letras Financeiras do Tesouro - LFT		19.735	-
Aquisição de Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI		(259.119)	(655.858)
Recebimento de amortização de principal de Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI		177.525	136.775
Venda de Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI		10.522	16.829
Aquisição de operações compromissadas reversas lastreadas em Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI	5	153.970	-
Venda de operações compromissadas reversas lastreadas em Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI	5	(105)	(60.000)
Aquisição de Letras de Crédito Imobiliário - LCI		(254.274)	(522.446)
Venda de Letras de Crédito Imobiliário - LCI		345.366	396.174
Aquisição / Subscrição de cotas de fundos de investimento imobiliário - FII		(202.788)	(371.488)
Venda de cotas de fundos de investimento imobiliário - FII		217.056	166.859
Recebimento de amortização de cotas de fundos de investimento imobiliário - FII		6.872	3.082
Compra de Ações		(4.207)	(19.416)
Venda de Ações		1.853	1.656
Cauções		509	262
Caixa líquido das atividades de investimentos		(39.843)	(1.084.882)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de quotas - 1ª Emissão	12	-	142.049
Integralização de quotas - 2ª Emissão	12	-	998.562
Taxa de distribuição - 1ª emissão	9 e 12	-	3.740
Custo de distribuição - 1ª emissão	9 e 12	-	(8.009)
Taxa de distribuição - 2ª emissão	9 e 12	-	20.921
Custo de distribuição - 2ª emissão	9 e 12	-	(20.016)
Distribuição de Rendimentos para os Cotistas	10	(215.309)	(152.900)
Caixa líquido das atividades de financiamento		(215.309)	984.347
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa			
	3	(39.203)	39.423
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		124.596	85.173
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		85.393	124.596

As notas explicativas da administradora e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

O Kinea Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 31 de outubro de 2022, sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e é composto por uma única classe de Cotas. Iniciou suas operações em 07 de fevereiro de 2023. É destinado a receber recursos de investidores em geral, que busquem retorno de longo prazo. O Fundo possui responsabilidade limitada dos cotistas.

As cotas do Fundo foram registradas para distribuição no mercado primário e para negociação em mercado secundário em mercado de balcão organizado e/ ou em mercado de bolsa, administrados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Este Fundo tem por objetivo investimento em empreendimentos imobiliários na forma prevista na regulamentação aplicável, para fins de obtenção de renda e de eventuais ganhos de capital, através da aquisição de (a) quaisquer direitos reais sobre imóveis localizados em qualquer localidade do território nacional ("Imóveis"); (b) ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliários ("FII"); (c) ações ou cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos FII; (d) cotas de fundos de investimento em participações ("FIP") que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII ou de fundos de investimento em ações que sejam setoriais e que invistam exclusivamente em construção civil ou no mercado imobiliário; (e) certificados de potencial adicional de construção ("CEPAC"); (f) cotas de outros FII; (g) certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII; (h) letras hipotecárias ("LH"); (i) letras de crédito imobiliário ("LCI"); (j) letras imobiliárias garantidas ("LIG"); e (k) outros ativos, ativos financeiros, títulos e valores mobiliários admitidos nos termos da regulamentação aplicável, a critério da Gestora e independentemente de deliberação em assembleia geral de Cotistas.

Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota 8.

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil para os Fundos de Investimento Imobiliários que são definidas pelas normas previstas na Instrução CVM n.º 516/11, Resolução CVM nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

3. Resumo das principais práticas contábeis e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administradora efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados, bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício do relatório. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

a. Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações em operações compromissadas que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Estão representados pelas disponibilidades e por aplicações em operações compromissadas.

c. Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

d. Aplicação financeira de natureza não imobiliária

i. Operações compromissadas

São operações com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

ii. Letras Financeiras do Tesouro - LFT

São avaliadas a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: ANBIMA, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, SISBACEN e FGV.

e. Aplicação financeira de natureza imobiliária

i) Ações

São avaliadas pela cotação diária de fechamento do último dia em que foram negociadas em bolsa de valores.

ii) Bonificações

As bonificações são registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificação do valor dos investimentos, quando as ações correspondentes são consideradas "ex-direito" na bolsa de valores.

iii) Dividendos e juros de capital

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex-direito" na bolsa de valores.

iv) CRI – Certificados de Recebíveis Imobiliários

As aplicações em Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI, são contabilizadas pelo custo de aquisição e ajustado ao valor justo (nota 19), conforme metodologia de precificação desenvolvida pelo Itaú Unibanco S.A. e aplicada pela Administradora do Fundo, que considera premissas de mercado (como por exemplo, taxa de juros futuro e risco de crédito dos emissores). Os ajustes a valor justo são contabilizados em outros resultados abrangentes, no

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

patrimônio líquido. As receitas auferidas com os rendimentos dos Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI são contabilizados em rubricas específicas no resultado.

De acordo com o CPC 48, a classificação e a mensuração dos ativos financeiros dependem: (a) do modelo de negócios no qual são administrados; (b) das características de seus fluxos de caixa. Especificamente, para que os ativos financeiros sejam classificados e mensurados com base no Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA), as seguintes condições cumulativas devem ser atendidas: a) o ativo financeiro seja mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros e (b) os termos contratuais do ativo financeiro deem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. No entendimento da Administradora, ambas as condições são aplicáveis aos CRIs que compõem a carteira de investimentos do Fundo, de forma que a adoção dessa prática contábil é que mais adequadamente reflete o modelo de negócios no qual os ativos financeiros são administrados pelo Fundo.

v) LCI – Letras de Crédito Imobiliário

As aplicações em Letras de Crédito Imobiliário - LCI são contabilizadas pelo custo de aquisição e ajustado ao valor justo, conforme metodologia de precificação desenvolvida pelo Itaú Unibanco S.A. As receitas auferidas com os rendimentos das Letras de Crédito Imobiliário - LCI e o ajuste a valor justo são contabilizados em rubricas específicas no resultado.

vi) Cotas de fundos de investimento imobiliário - FII

Cotas de fundos de investimento imobiliário negociados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão são valorizadas pela última cotação de fechamento na bolsa de valores.

vii) Propriedades para investimento

As propriedades para investimento estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais especializados com qualificação reconhecida e formalmente aprovados pela Administradora do Fundo ou obtidos pelo custo de aquisição, quando aplicável. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado do exercício em que a referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2025 e 2024.
Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

f. Passivo circulante

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

g. Compromissada Reversa lastreada em Certificados de Recebíveis Imobiliários

As operações compromissadas reversas são operações com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, lastreada em certificados de recebíveis imobiliários. Esses títulos são marcados conforme a taxa de aquisição negociada para cada operação. As despesas auferidas com as operações compromissadas reversas são contabilizadas em rubricas específicas no resultado.

h. Obrigações por empréstimo de ações e cotas de fundos de investimento imobiliário (FII)

As ações e cotas de FII tomadas por empréstimos são registradas em conta específica, valorizadas pela cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na bolsa de valores em que habitualmente tem maior negociação, acrescida dos rendimentos do empréstimo.

i. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulante quando é provável que sua realização ou liquidação ocorrerá nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulante.

j. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

KINEA HEDGE FUND

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.754.342/0001-47)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2025 e 2024.
Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

4. Aplicações financeiras de natureza não imobiliária

(a) Operações compromissadas

As aplicações financeiras de natureza não imobiliária em 30 de junho de 2025 e 2024 estão representadas por aplicações compromissadas com as seguintes características:

Descrição	Vencimento	Valor contábil		Quantidade		Valor contábil		Quantidade	
		2025		2025		2024		2024	
Letras do Tesouro Nacional – LTN (i)	01/01/2029	85.379		134.770		-		-	
Notas do Tesouro Nacional – NTN (i)	15/08/2030	-		-		124.570		29.292	
Total		85.379		134.770		124.570		29.292	

(i) Operação compromissada com duração de um dia e que apresenta remuneração atrelada à taxa Selic.

(b) Letras Financeiras do Tesouro - LFT

As aplicações financeiras de natureza não imobiliária em 30 de junho de 2025 e 2024 estão representadas por Letras Financeiras do Tesouro estão assim classificados:

Títulos para negociação

Faixa de Vencimento / Título	2025		2024	
	Títulos Públicos Custo (*)	Valor Mercado	Títulos Públicos Custo (*)	Valor Mercado
acima 365 dias (**)	27.778	27.405	0	0
LFT	27.778	27.405	0	0
Total Negociação	27.778	27.405	0	0
Total Carteira RF	27.778	27.405	0	0

(*) é o valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados

(**) prazo a decorrer da data de balanço até o vencimento

KINEA HEDGE FUND

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.754.342/0001-47)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2025 e 2024.
Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

(c) Margem de garantia

O montante de margens depositadas, no final do exercício, é:

Em títulos e/ou valores mobiliários R\$ 27.405.

Título	Valor de Mercado
LFT	27.405
TOTAL	27.405

(d) Caução

Em 30 de junho de 2025 o Fundo possui o montante de R\$ 815 (em 2024 - R\$ 263) no passivo circulante a título de “caução” depositado pelos locatários dos imóveis.

5. Aplicações financeiras de natureza imobiliária

As aplicações financeiras de natureza imobiliária em 30 de junho de 2025 e 2024 estão representadas por:

(a) Ações

As aplicações financeiras de natureza não imobiliária em 30 de junho de 2025 e 2024 estão representadas por ações com as seguintes características:

Ações listadas em Bolsa de Valores		2025		2024	
		Quantidade	Valor de mercado	Quantidade	Valor de mercado
CYRELA REALT - CYRE3 - ON	NM	267.800	7.000	267.800	5.048
MRV - MRVE3 - ON	NM	932.900	5.943	1.030.500	6.884
TENDA - TEND3 - ON	NM	203.000	4.953	-	-
MOURA DUBEUX - MDNE3 - ON	NM	190.000	4.381	190.000	2.105
DIRECIONAL - DIRR3 - ON	NM	34.900	1.425	-	-
Total		1.628.600	23.702	1.488.300	14.037

KINEA HEDGE FUND

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.754.342/0001-47)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

(a.1) Empréstimo de ações

Ações listadas em Bolsa de Valores		2025		2024	
		Quantidade	Valor de mercado	Quantidade	Valor de mercado
EZETEC – EZTC3 - ON	NM	(64.800)	(902)	-	-
Total		(64.800)	(902)	-	-

(a.1.1) Despesas de obrigações por empréstimo de ações a pagar

Ações listadas em Bolsa de Valores		2025	2024
		Valor de mercado	Valor de mercado
EZETEC – EZTC3 - ON	NM	(1)	-
Total		(1)	-

(b) Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário negociados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão:

Em 30 de junho de 2025 e 2024, o Fundo possui a seguinte composição de Fundos de Investimento Imobiliário:

Fundos listados em Bolsa de Valores	Ticker	Segmento de atuação (*)	2025			2024		
			Quantidade	Valor	% (**)	Quantidade	Valor	% (**)
Riza Viseu FII Resp. Limitada	4RIZAVIS	Híbrido	30.000	34.581	0,42%	-	-	-
Kinea Securities FII Resp. Ltda.	KNSC11	Títulos e Valores Mobiliários	3.689.663	33.022	1,82%	-	-	-
Kinea High Yield CRI FII Resp. Ltda.	KNHY11	Títulos e Valores Mobiliários	211.211	21.647	0,75%	-	-	-
Js Real Estate Multigestão FII – Resp. Ltda.	JSRE11	Híbrido	318.959	21.208	1,54%	238.506	15.908	1,15%
Hsi Malls FII de Resp. Ltda	HSML11	Shoppings	246.913	21.064	1,19%	313.132	30.483	1,53%
Kinea Unique Hy Cdi FII Resp. Ltda.	KNUQ11	Títulos e Valores Mobiliários	172.568	18.080	1,13%	-	-	-
Genial Malls - FII - Responsabilidade Limitada	MALL11	Híbrido	175.004	17.761	1,25%	162.872	18.111	1,26%

KINEA HEDGE FUND

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.754.342/0001-47)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

Fundos listados em Bolsa de Valores	Ticker	Segmento de atuação (*)	2025			2024		
			Quantidade	Valor	% (**)	Quantidade	Valor	% (**)
Ícone - FII Resp. Ltda.	ICNE11	Residencial	23.750	17.486	19,79 %	23.750	21.240	19,79 %
Vinci Shopping Centers FII – Resp. Ltda.	VISC11	Shoppings	168.297	17.442	0,58%	143.519	16.699	0,50%
Santander Renda De Aluguéis FII – Resp. Ltda	SARE11	Híbrido	3.142.196	14.548	3,40%	104.856	4.352	1,14%
Bresco Logística FII Resp. Ltda.	BRCO11	Logística	103.637	11.421	0,65%	388.729	44.132	2,44%
Rio Bravo Renda Corporativa FII – Resp. Ltda	RCRB11	Lajes Corporativas	77.089	10.407	2,09%	-	-	-
FII RBR Properties – FII Resp. Limitada	RBRP11	Outros	192.481	9.753	1,58%	206.727	12.089	1,70%
Even II Kinea FII Resp. Ltda.	KEVE11	Residencial	9.679	8.130	6,55%	4.869	3.992	3,30%
Hedge Brasil Shopping FII	HGBS11	Shoppings	369.120	7.346	0,29%	96.594	20.456	0,76%
JHSF Capital Cidade Jardim - FII Resp. Ltda.	JCCJ11	Títulos e Valores Mobiliários	43.545	6.950	2,61%	45.554	7.243	2,73%
FII - VBI CRI – Resp. Limitada	CVBI11	Títulos e Valores Mobiliários	53.192	4.487	0,48%	-	-	-
Patria Prime Offices - FII – Resp. Ltda	HGPO11	Lajes Corporativas	31.818	4.295	1,82%	31.818	9.861	1,82%
Kinea Creditas FII Resp. Ltda.	KCRE11	Títulos e Valores Mobiliários	421.067	3.806	1,17%	-	-	-
FII RBR Crédito Imobiliário Estruturado Resp. Limitada	RBRY11	Títulos e Valores Mobiliários	26.495	2.528	0,21%	-	-	-
Vectis Juros Real FII Resp. Ltda.	VCJR11	Títulos e Valores Mobiliários	28.784	2.369	0,20%	-	-	-
Valora CRI CDI FII Resp. Limitada	VGIR11	Títulos e Valores Mobiliários	226.281	2.186	0,15%	-	-	-
FII VBI Rendimentos Imobiliários I – Resp. Limitada	BARI11	Títulos e Valores Mobiliários	20.683	1.634	0,45%	-	-	-
FII Rec Logística – Resp. Limitada	RELG11	Híbrido	21.588	1.536	1,62%	-	-	-

KINEA HEDGE FUND

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.754.342/0001-47)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

Fundos listados em Bolsa de Valores	Ticker	Segmento de atuação (*)	2025			2024		
			Quantidade	Valor	% (**)	Quantidade	Valor	% (**)
Xp Crédito Imobiliário – FII	XPCI11	Títulos e Valores Mobiliários	16.875	1.372	0,19%	-	-	-
Clave Índices de Preços FII Resp. Ltda.	CLIN11	Títulos e Valores Mobiliários	9.623	895	0,22%	-	-	-
Itaú Crédito Imobiliário IPCA FII Resp. Ltda.	ICRI11	Títulos e Valores Mobiliários	8.674	840	0,22%	-	-	-
Plural Recebíveis Imobiliários FII - Responsabilidade Limitada	PLCR11	Títulos e Valores Mobiliários	8.590	678	0,41%	-	-	-
Rbr Premium Recebíveis Imobiliários FII Resp. Ltda.	RPRI11	Títulos e Valores Mobiliários	3.388	298	0,10%	-	-	-
Hsi Ativos Financeiros FII De Resp Limitada	HSAF11	Títulos e Valores Mobiliários	3.710	296	0,15%	-	-	-
Cenesp FII Resp. Ltda.	CNES11	Lajes Corporativas	220.763	247	0,65%	358.075	555	1,05%
JS Recebíveis Imobiliários FII	JSCR11	Títulos e Valores Mobiliários	15.939	134	0,07%	-	-	-
Santander Papéis Imobiliários FII - Resp Limitada	SAPI11	Títulos e Valores Mobiliários	11.588	100	0,08%	-	-	-
Capitânia Securities II FII Resp. Ltda.	CPTS11	Títulos e Valores Mobiliários	12.258	92	0,00%	-	-	-
FII VBI Logístico – Resp. Limitada	LVB111	Logística	513	53	0,00%	304.760	34.017	1,89%
Mauá Capital Real Estate FII Resp. Ltda.	MCRE11	Títulos e Valores Mobiliários	3.119	27	0,00%	-	-	-
Btg Pactual Logística FII Resp. Ltda.	BTLG12	Híbrido	17	0	0,00%	-	-	-
Fundo De Investimento Imobiliário - FII BTG Pactual Corporate Office Fund	BRCR11	Híbrido	-	-	-	358.075	18.269	1,34%
XP Log Fundo de Investimento Imobiliário	XPLG11	Logística	-	-	-	178.123	17.791	0,60%

KINEA HEDGE FUND

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.754.342/0001-47)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

Fundos listados em Bolsa de Valores	Ticker	Segmento de atuação (*)	2025			2024		
			Quantidade	Valor	% (**)	Quantidade	Valor	% (**)
Maxi Renda Fundo De Investimento Imobiliário - FII	MXRF11	Híbrido	-	-	-	1.224.441	12.538	0,36%
BTG Pactual Logística Fundo de Investimento Imobiliário	BTLG11	Híbrido	-	-	-	60.698	6.055	0,14%
Maxi Renda Fundo De Investimento Imobiliário - FII	MXRF12	Híbrido	-	-	-	300.517	21	0,09%
XP Malls Fundo De Investimento Imobiliário FII	XPML11	Shoppings	-	-	-	50	6	0,00%
TRX Real Estate Fundo de Investimento Imobiliário - FII	TRXF11	Híbrido	-	-	-	34	4	0,00%
Total			10.119.077	298.719		4.545.699	293.822	

(*) Conforme classificação da ANBIMA.

(**) Refere-se à representatividade de cotas que o Fundo detém sobre o total de cotas emitidas dos fundos imobiliários investidos.

(b.1) Empréstimo de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário negociados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão:

Fundos listados em Bolsa de Valores	Ticker	Segmento de atuação (*)	2025		2024	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
CSHG Logística FII	HGLG11	Logística	(31.013)	(4.938)	-	-
BTG Pactual Logística FII	BTLG11	Híbrido	(40.294)	(4.027)	-	-
Pátria Renda Urbana FII	HGRU11	Híbrido	(30.046)	(3.750)	-	-
FII VBI Prime Properties	PVBI11	Lajes Corporativas	(29.268)	(2.230)	-	-
FII VBI Logístico – Resp. Limitada	LVBI11	Logística	(21.474)	(2.209)	-	-
Capitânia Securities II FII Resp. Ltda.	CPTS11	Títulos e Valores Mobiliários	(12.859)	(96)	-	-
Btg Pactual Logística FII Resp. Ltda.	BTLG12	Híbrido	(5.358)	-	-	-
Total			(170.312)	(17.250)	-	-

KINEA HEDGE FUND

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.754.342/0001-47)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

(b.1.1) Despesas de obrigações por empréstimo de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário negociados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão a pagar:

Fundos listadas em Bolsa de Valores	Ticker	Segmento de atuação (*)	2025	2024
			Valor de mercado	Valor de mercado
FII VBI Prime Properties	PVBI11	Lajes Corporativas	(1)	-
FII VBI Prime Properties	PVBI11	Lajes Corporativas	(1)	-
Total			(2)	-

(a) Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI:

Em 30 de junho de 2025 e 2024

Em 30 de junho de 2025 e 2024							Valor	Valor
	Título	Emissor	Rating	Código Ativo	Devedor	Vencimento	2025	2024
1	CRI	Virgo Companhia de Securitização	*	24K1813066	Buriti - Loteamentos	17/11/2031	72.779	-
2	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	24L2031346	Trisul - Projeto Indianópolis	18/07/2031	64.702	-
3	CRI	Opea Securitizadora S.A.	*	23L2415875	BROF - Ed. E-Tower	04/01/2034	57.243	58.207
4	CRI	Opea Securitizadora S.A.	*	24C1475909	VGRI - Escritórios SP	09/03/2039	49.995	48.674
5	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	23H1297198	MRV 112	11/08/2028	47.712	50.786
6	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	23F1528771	Creditas - 114	20/10/2043	41.718	54.377
7	CRI	True Securitizadora S.A.	*	24C1988647	GS Souto II	25/03/2039	39.467	39.347
8	CRI	Opea Securitizadora S.A.	*	24J3451435	GS Souto III	19/12/2040	39.357	-
9	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	23E1551134	Creditas - 108	21/09/2043	39.159	47.913
10	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	23F0923453	Creditas - 110	21/09/2043	36.296	49.279
11	CRI	True Securitizadora S.A.	*	23I1554111	MRV – Carteira Pro-soluto 214	28/09/2029	35.173	50.082
12	CRI	True Securitizadora S.A.	*	23G1987539	Estoque Residencial Jardins, Vila Madalena e Klabin	25/07/2028	34.171	47.573
13	CRI	Virgo Companhia de Securitização	*	23C1221667	Estoque Residencial Curitiba	29/03/2027	33.699	35.042
14	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	23E1576858	Creditas - 109	21/09/2043	33.170	47.854
15	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	24C2137614	Creditas - 130	20/07/2044	33.087	50.036
16	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	23F0918527	Creditas - 111	21/09/2043	33.026	50.035
17	CRI	True Securitizadora S.A.	*	23L1438568	Tenda – Carteira Pro-soluto 142	10/12/2027	32.082	50.033
18	CRI	Bari Securitizadora S.A.	*	24C1693601	São Benedito - Harissa	17/03/2031	31.815	32.661
19	CRI	True Securitizadora S.A.	*	22L1603918	Projeto Imobiliário Sorocaba	15/12/2025	30.179	30.166
20	CRI	Opea Securitizadora S.A.	*	25C4767379	MRV – Carteira Pro-soluto 429	21/05/2029	26.812	-
21	CRI	True Securitizadora S.A.	*	22G0002205	BC Energia	20/06/2035	26.572	27.570

KINEA HEDGE FUND

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.754.342/0001-47)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

Em 30 de junho de 2025 e 2024							Valor	Valor
	Título	Emissor	Rating	Código Ativo	Devedor	Vencimento	2025	2024
22	CRI	True Securitizadora S.A.	*	23L0109067	Projeto Jardim das Perdizes	17/05/2027	25.297	24.232
23	CRI	True Securitizadora S.A.	*	23L1773235	BLOG - CDs Nordeste	18/02/2036	25.145	23.995
24	CRI	Opea Securitizadora S.A.	*	25F2307569	Tenda – Carteira Pro-soluto 448	20/12/2033	25.138	-
25	CRI	True Securitizadora S.A.	*	23C1843006	MRV – Carteira Pro-soluto 153	27/03/2029	21.554	36.681
26	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	23B0808932	Plaenge III	17/02/2029	21.322	20.097
27	CRI	True Securitizadora S.A.	*	23C1843839	MRV – Carteira Pro-soluto 154	27/03/2029	20.002	33.823
28	CRI	True Securitizadora S.A.	*	23B0584725	Tenda – Carteira Pro-soluto 122	11/06/2031	18.735	24.630
29	CRI	True Securitizadora S.A.	*	21E0407810	Gazit Malls	15/05/2037	16.348	16.173
30	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	25D3754131	Creditas – 154 – Sênior A	22/08/2044	15.853	-
31	CRI	True Securitizadora S.A.	*	23B0584796	Recebíveis Pró-Soluto I	11/06/2031	14.242	18.716
32	CRI	True Securitizadora S.A.	*	23L0109145	Projeto Jardim das Perdizes	15/01/2027	13.627	15.001
33	CRI	True Securitizadora S.A.	*	23L0109144	Projeto Jardim das Perdizes	15/03/2027	13.615	12.996
34	CRI	Companhia Província de Securitização	*	24D2944088	Bemol – Home Equity	25/04/2039	12.845	15.034
35	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	23E1576860	Creditas - 109	21/09/2043	12.397	10.768
36	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	23F0918777	Creditas - 111	21/09/2043	12.283	10.645
37	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	23B0808933	Plaenge III	17/02/2029	11.945	11.527
38	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	23B0808931	Plaenge III	17/02/2029	11.591	11.579
39	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	23F0923454	Creditas - 110	21/09/2043	11.348	9.863
40	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	25D3754174	Creditas – 154 – Sênior B	20/08/2046	11.091	-
41	CRI	True Securitizadora S.A.	*	22D1068881	BlueCap - CD Itapeva	25/04/2028	10.902	9.754
42	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	23B0808928	Plaenge III	17/02/2029	10.796	10.218
43	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	23B0808930	Plaenge III	17/02/2029	10.786	9.318
44	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	23B0808926	Plaenge III	17/02/2029	9.111	8.311
45	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	24C2137631	Creditas 130	20/07/2044	7.546	8.915
46	CRI	True Securitizadora S.A.	*	23I1554281	MRV pro-soluto 224	28/09/2029	7.350	10.232
47	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	23E1551135	Creditas 108 - Mezanino	21/09/2043	6.229	8.690
48	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	25D3754133	Creditas – 154 – Mezanino	20/08/2046	4.693	-
49	CRI	True Securitizadora S.A.	*	24A2483764	Projeto Vila Prudente	19/05/2027	4.669	4.769
50	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	23F1528772	Creditas 114 - Mezanino	20/10/2043	2.784	3.902

KINEA HEDGE FUND

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.754.342/0001-47)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

Em 30 de junho de 2025 e 2024							Valor	Valor
	Título	Emissor	Rating	Código Ativo	Devedor	Vencimento	2025	2024
51	CRI	True Securitizadora S.A.	*	24A2477852	Projeto Freguesia do Ó	19/05/2027	2.349	2.339
52	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	23H3942620	MRV 112	11/08/2028	786	-
53	CRI	Virgo Companhia de Securitização	*	24F1645739	WT Technology Park	17/12/2024	-	10.000
54	CRI	Vert Companhia Securitizadora	*	23H1297150	MRV 112	11/08/2028	-	964
TOTAL							1.230.593	1.152.807

(*) Os CRI objeto desta emissão não foram objeto de análise de classificação de risco.

1. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1ª, da 191ª Emissão Virgo Companhia de Securitização S.A., foi emitido em 15 de novembro de 2024, com vencimento em 17 de novembro de 2031. A remuneração consiste em juros mensais equivalentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um spread de 2,75% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária de cotas, cessão fiduciária e aval.
2. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1ª, da 141ª Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 11 de dezembro de 2024, com vencimento em 18 de julho de 2031. A remuneração consiste em juros mensais equivalentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um spread de 2,00% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária, alienação fiduciária de cotas e aval.
3. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1ª, da 181ª Emissão Opea Securitizadora S.A., foi emitido em 28 de dezembro de 2023, com vencimento em 04 de janeiro de 2034. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 8,25% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária de cotas e cessão fiduciária.
4. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 2ª, da 258ª Emissão Opea Securitizadora S.A., foi emitido em 08 de março de 2024, com vencimento em 09 de março de 2039. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 7,75% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária, cessão fiduciária e fundo de reserva.

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

5. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 8ª, da 112ª Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 11 de agosto de 2023, com vencimento em 11 de agosto de 2028. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 11,00% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: cessão fiduciária e aval.
6. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1ª, da 114ª Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 26 de junho de 2023, com vencimento em 20 de outubro de 2043. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 10,50% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária e subordinação.
7. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1ª, da 283ª Emissão True Securitizadora S.A., foi emitido em 25 de março de 2024, com vencimento em 25 de março de 2039. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 11,00% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária, alienação fiduciária de cotas, cessão fiduciária e aval.
8. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 2ª, da 350ª Emissão Opea Securitizadora S.A., foi emitido em 17 de outubro de 2024, com vencimento em 19 de dezembro de 2040. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 11,00% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária, alienação fiduciária de cotas, cessão fiduciária e aval.
9. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1ª, da 108ª Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 26 de maio de 2023, com vencimento em 21 de setembro de 2043. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 10,50% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária e subordinação.
10. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1ª, da 110ª Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 13 de junho de 2023, com vencimento em 21 de setembro de 2043. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 10,50% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária e subordinação.

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

11. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 2ª, da 214ª Emissão True Securitizadora S.A., foi emitido em 21 de setembro de 2023, com vencimento em 28 de setembro de 2029. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 9,11% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: fundo de reserva.
12. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1ª, da 187ª Emissão True Securitizadora S.A., foi emitido em 25 de julho de 2023, com vencimento em 25 de julho de 2028. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 10,00% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária, alienação fiduciária de cotas, cessão fiduciária, fundo de reserva e aval.
13. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1ª, da 88ª Emissão Virgo Companhia de Securitização S.A., foi emitido em 10 de março de 2023, com vencimento em 29 de março de 2027. A remuneração consiste em juros mensais equivalentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um spread de 5,30% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária, cessão fiduciária, fundo de reserva e aval.
14. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1ª, da 109ª Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 29 de maio de 2023, com vencimento em 21 de setembro de 2043. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 10,50% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária e subordinação.
15. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1ª, da 130ª Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 28 de março de 2024, com vencimento em 20 de julho de 2044. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 8,45% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária e subordinação.
16. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1ª, da 111ª Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 14 de junho de 2023, com vencimento em 21 de setembro de 2043. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 10,50% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária e subordinação.

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

17. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1ª, da 265ª Emissão True Securitizadora S.A., foi emitido em 20 de fevereiro de 2024, com vencimento em 10 de dezembro de 2027. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 7,90% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: fundo de reserva.
18. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1ª, da 29ª Emissão Bari Securitizadora S.A., foi emitido em 18 de março de 2024, com vencimento em 17 de março de 2031. A remuneração consiste em juros mensais equivalentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um spread de 3,00% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária, alienação fiduciária de cotas, cessão fiduciária e aval.
19. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1ª, da 99ª Emissão True Securitizadora S.A., foi emitido em 29 de dezembro de 2022, com vencimento em 15 de dezembro de 2025. A remuneração consiste em juros mensais equivalentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um spread de 5,75% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária, alienação fiduciária de cotas, cessão fiduciária e aval.
20. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1ª, da 429ª Emissão Opea Securitizadora S.A., foi emitido em 27 de março de 2025, com vencimento em 21 de maio de 2029. A remuneração consiste em juros mensais equivalentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um spread de 3,50% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: fundo de reserva e subordinação.
21. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1ª, da 4ª Emissão True Securitizadora S.A., foi emitido em 23 de junho de 2023, com vencimento em 20 de junho de 2035. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 11,65% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária, alienação fiduciária de cotas, cessão fiduciária, fundo de reserva e aval.
22. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 5ª, da 260ª Emissão True Securitizadora S.A., foi emitido em 04 de dezembro de 2023, com vencimento em 17 de maio de 2027. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 11,00% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária de terrenos, alienação fiduciária de CEPACs e aval.

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

23. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1ª, da 237ª Emissão True Securitizadora S.A., foi emitido em 27 de fevereiro de 2024, com vencimento em 18 de fevereiro de 2036. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 8,75% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária, alienação fiduciária de cotas e cessão fiduciária.
24. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 2ª, da 448ª Emissão Opea Securitizadora S.A., foi emitido em 20 de junho de 2025, com vencimento em 20 de dezembro de 2033. A remuneração consiste em juros mensais equivalentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um spread de 9,90% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: fundo de reserva.
25. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 2ª, da 153ª Emissão True Securitizadora S.A., foi emitido em 31 de março de 2023, com vencimento em 27 de março de 2029. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 10,06% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: fundo de reserva.
26. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 5ª, da 104ª Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 17 de fevereiro de 2023, com vencimento em 17 de fevereiro de 2029. A remuneração consiste em juros mensais equivalentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um spread de 3,25% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária, cessão fiduciária e aval.
27. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 2ª, da 154ª Emissão True Securitizadora S.A., foi emitido em 31 de março de 2023, com vencimento em 27 de março de 2029. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 10,06% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: fundo de reserva.
28. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1ª, da 122ª Emissão True Securitizadora S.A., foi emitido em 15 de fevereiro de 2023, com vencimento em 11 de junho de 2031. A remuneração consiste em juros mensais equivalentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um spread de 5,00% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: fundo de reserva.

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

29. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 340^a, da 1^a Emissão True Securitizadora S.A., foi emitido em 10 de maio de 2021, com vencimento em 15 de maio de 2037. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 5,89% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: cessão fiduciária e fundo de reserva.
30. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 14^a, da 154^a Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 29 de abril de 2025, com vencimento em 22 de agosto de 2044. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 8,64% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária e subordinação.
31. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1^a, da 142^a Emissão True Securitizadora S.A., foi emitido em 15 de fevereiro de 2023, com vencimento em 11 de junho de 2031. A remuneração consiste em juros mensais equivalentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um spread de 5,00% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: fundo de reserva.
32. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 3^a, da 260^a Emissão True Securitizadora S.A., foi emitido em 04 de dezembro de 2023, com vencimento em 15 de janeiro de 2027. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 11,00% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária de terrenos, alienação fiduciária de CEPACs e aval.
33. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 4^a, da 260^a Emissão True Securitizadora S.A., foi emitido em 04 de dezembro de 2023, com vencimento em 15 de março de 2027. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 11,00% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária de terrenos, alienação fiduciária de CEPACs e aval.
34. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1^a, da 55^a Emissão Companhia Província de Securitização S.A., foi emitido em 15 de abril de 2024, com vencimento em 25 de abril de 2039. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 9,00% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária e subordinação.

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

35. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 2ª, da 109ª Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 29 de maio de 2023, com vencimento em 21 de setembro de 2043. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 14,80% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária e subordinação.
36. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 2ª, da 111ª Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 14 de junho de 2023, com vencimento em 21 de setembro de 2043. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 14,80% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária e subordinação.
37. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 6ª, da 104ª Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 17 de fevereiro de 2023, com vencimento em 17 de fevereiro de 2029. A remuneração consiste em juros mensais equivalentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um spread de 3,25% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária, cessão fiduciária e aval.
38. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 4ª, da 104ª Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 17 de fevereiro de 2023, com vencimento em 17 de fevereiro de 2029. A remuneração consiste em juros mensais equivalentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um spread de 3,25% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária, cessão fiduciária e aval.
39. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 2ª, da 110ª Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 13 de junho de 2023, com vencimento em 21 de setembro de 2043. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 14,80% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária e subordinação.
40. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 15ª, da 154ª Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 29 de abril de 2025, com vencimento em 20 de agosto de 2046. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 9,93% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária e subordinação.

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

41. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 2ª, da 17ª Emissão True Securitizadora S.A., foi emitido em 22 de abril de 2022, com vencimento em 25 de abril de 2028. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 10,10% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária, alienação fiduciária de cotas, cessão fiduciária e fundo de reserva.
42. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 2ª, da 104ª Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 17 de fevereiro de 2023, com vencimento em 17 de fevereiro de 2029. A remuneração consiste em juros mensais equivalentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um spread de 3,25% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária, cessão fiduciária e aval.
43. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 3ª, da 104ª Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 17 de fevereiro de 2023, com vencimento em 17 de fevereiro de 2029. A remuneração consiste em juros mensais equivalentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um spread de 3,25% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária, cessão fiduciária e aval.
44. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1ª, da 104ª Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 17 de fevereiro de 2023, com vencimento em 17 de fevereiro de 2029. A remuneração consiste em juros mensais equivalentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um spread de 3,25% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária, cessão fiduciária e aval.
45. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 2ª, da 130ª Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 28 de março de 2024, com vencimento em 20 de julho de 2044. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 10,45% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária e subordinação.
46. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 2ª, da 224ª Emissão True Securitizadora S.A., foi emitido em 21 de setembro de 2023, com vencimento em 28 de setembro de 2029. A remuneração consiste em juros mensais equivalentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um spread de 4,16% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: fundo de reserva.

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

47. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 2ª, da 108ª Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 26 de maio de 2023, com vencimento em 21 de setembro de 2043. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 14,80% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária e subordinação.
48. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 16ª, da 154ª Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 29 de abril de 2025, com vencimento em 20 de agosto de 2046. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 13,03% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária e subordinação.
49. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1ª, da 279ª Emissão True Securitizadora S.A., foi emitido em 31 de janeiro de 2024, com vencimento em 19 de maio de 2027. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 9,60% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária, alienação fiduciária de cotas, cessão fiduciária e aval.
50. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 2ª, da 114ª Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 26 de junho de 2023, com vencimento em 20 de outubro de 2043. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 14,80% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária e subordinação.
51. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 4ª, da 279ª Emissão True Securitizadora S.A., foi emitido em 31 de janeiro de 2024, com vencimento em 19 de maio de 2027. A remuneração consiste em juros mensais equivalentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um spread de 3,95% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária, alienação fiduciária de cotas, cessão fiduciária e aval.
52. O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 11ª, da 112ª Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 11 de agosto de 2023, com vencimento em 11 de agosto de 2028. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 11,00% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: cessão fiduciária e aval.

KINEA HEDGE FUND

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.754.342/0001-47)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

- 53.O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1ª, da 173ª Emissão Virgo Companhia de Securitização S.A., foi emitido em 20 de junho de 2024, com vencimento em 17 de dezembro de 2024. A remuneração consiste em juros mensais equivalentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um spread de 2,60% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: alienação fiduciária e cessão fiduciária.
- 54.O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 5ª, da 112ª Emissão Vert Companhia Securitizadora S.A., foi emitido em 11 de agosto de 2023, com vencimento em 11 de agosto de 2028. A remuneração consiste em atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, acrescida de juros de 11,00% ao ano. A operação conta com as seguintes garantias: cessão fiduciária e aval.

(b) Letras de Crédito Imobiliário - LCI:

Em 30 de junho de 2025 e 2024

Título	Emissor	Vencimento	2025	2024
LCI	Caixa Econômica Federal	07/04/2026	56.968	-
LCI	Caixa Econômica Federal	20/08/2026	43.971	-
LCI	Caixa Econômica Federal	18/10/2024	-	85.286
LCI	Caixa Econômica Federal	24/10/2024	-	60.797
LCI	Caixa Econômica Federal	20/10/2025	-	53.510
		Total	100.939	199.593

(c) Compromissada Reversa lastreada em Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI:

Em 30 de junho de 2025 está registrado no balanço patrimonial um passivo no montante de R\$ 162.154 (em 2024 – não havia posição) referente as operações com compromisso de recompra, conforme abaixo:

Descrição (*)	Lastro	Valor contábil 2025	Valor contábil 2024
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	23L2415875	(13.880)	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	23H1297198	(13.469)	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	23F1528771	(11.532)	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	23E1551134	(10.448)	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	23L1438568	(9.956)	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	23F0923453	(9.666)	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	23E1576858	(9.647)	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	23F0918527	(9.219)	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	24C2137614	(8.513)	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	23C1843006	(7.248)	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	22G0002205	(6.746)	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	23C1843839	(6.671)	-

KINEA HEDGE FUND

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.754.342/0001-47)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

Descrição (*)	Lastro	Valor contábil 2025	Valor contábil 2024
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	23L1773235	(6.101)	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	23B0584725	(5.780)	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	23B0808932	(5.615)	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	23B0584796	(4.408)	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	21E0407810	(4.109)	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	24D2944088	(3.340)	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	23B0808931	(3.038)	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	23B0808933	(3.012)	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	23B0808928	(2.779)	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	23B0808930	(2.664)	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	23B0808926	(2.284)	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	24A2483764	(1.236)	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	24A2477852	(620)	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	23H3942620	(173)	-
Total		162.154	-

(*) Operações compromissadas reversas vinculadas os CRIs que compõem parte da carteira de aplicações do Fundo, conforme nota explicativa 5. São operações com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, lastreada em certificados de recebíveis imobiliários. Esses títulos são marcados conforme a taxa de aquisição negociada para cada operação. As despesas auferidas com as operações compromissadas reversas são contabilizadas em rubricas específicas no resultado.

6. Valores a receber

6.1. Aluguéis a receber

Compreendem aluguéis a receber e vincendos relativos às áreas ocupadas.

Em 30 de junho de 2025 o Fundo possui aluguéis a receber no montante de R\$ 2.531 (em 30 de junho de 2024 – R\$ 2.472).

7. Propriedade para investimento

7.1. Movimentação das propriedades para investimento

A movimentação ocorrida na conta propriedades para investimento no exercício findo em 30 de junho de 2025 e 2024 está descrita a seguir:

KINEA HEDGE FUND

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.754.342/0001-47)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

Em 30 de junho de 2025:

Imóvel	30/06/2024	Movimentação em 2025			30/06/2025
	Valor justo	Custo de aquisição/Venda de imóvel	Resultado com (re)avaliação	Benfeitoria	Valor justo
Ed. São Luiz (Torres I, II e III)	225.200	40.486	6.425	889	273.000
Ed. HL Faria Lima	148.000	1.791	10.709	-	160.500
Shopping Uberaba	-	148.713	(9.778)	65	139.000
Total	373.200	190.990	7.356	954	572.500

Em 30 de junho de 2024:

Imóvel	30/06/2023	Movimentação em 2024			30/06/2024
	Valor justo	Custo de aquisição/Venda de imóvel	Resultado com (re)avaliação	Benfeitoria	Valor justo
Ed. São Luiz (Torres I, II e III)	-	221.003	3.827	370	225.200
Ed. HL Faria Lima	-	147.607	393	-	148.000
Total		368.610	4.220	370	373.200

7.2. Descrição das propriedades para investimento

Ed. São Luiz (Torres I, II e III) (participação no empreendimento: 28,5%): adquirido em fevereiro de 2024, com área bruta locável de 15.083 m², situado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.830, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Ed. HL Faria Lima (participação no empreendimento: 51%): adquirido em maio de 2024, com área bruta locável de 3.163 m², situado na Avenida Horácio Lafer, nº 160, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Shopping Uberaba (participação no empreendimento: 25%): adquirido em novembro de 2024, com área bruta locável de 31.575 m², situado na Avenida Santa Beatriz da Silva, nº 1.501, na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais.

7.3. Valor justo das propriedades para investimento

Os valores justos das propriedades para investimento correspondentes aos imóveis estão suportados por laudos de avaliação elaborados pela empresa Colliers International do Brasil Consultoria Ltda. (Colliers), emitidos em maio de 2025 e junho de 2025.

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2025 e 2024.
Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

A mensuração considera técnicas de avaliação realizadas por meio de modelo de fluxo de caixa descontado, utilizando determinadas premissas tais como vacância, taxa de desconto e taxa de capitalização, entre outras, no contexto da utilização dos imóveis para a geração de renda com aluguéis.

Para avaliação dos investimentos foi realizada pelo Método da Capitalização da Renda, sendo está a principal ótica pela qual os principais investidores do mercado analisariam as propriedades.

Por este método determina-se o valor de venda do imóvel pela capitalização da renda líquida possível de ser por ele auferida, através da análise de um fluxo de caixa descontado que considera todas as receitas e despesas para sua operação, descontado a uma taxa que corresponde ao custo de oportunidade para o empreendedor, considerando-se o nível de risco do empreendimento.

A Colliers Internacional está presente em 63 países com cerca de 17.000 profissionais. No Brasil desde 1997, possui equipe de Avaliação e Aconselhamento Geral (Valuation & Advisory Services), liderada por profissionais com mais de 27 anos de experiência. Acumula mais de 1,6 bilhão de m² avaliados em mais de 4.000 propriedades dos mais variados tipos.

Imóvel	Taxa de desconto % a.a.	Taxa de capitalização % a.a.	Período de análise
Ed. São Luiz (Torres I, II e III)	8,50%	8,00%	10 anos
Ed. HL Faria Lima	8,25%	7,75%	10 anos
Shopping Uberaba	10,50%	9,50%	10 anos

7.4. Obrigações por aquisição de imóveis

As obrigações de imóveis são referentes as parcelas a pagar na aquisição de imóveis e custos de aquisição incorridos nos imóveis pós aquisição.

Em 30 de junho de 2025 o Fundo possui a obrigação com parcelas a pagar referente a aquisição do Ed. São Luiz no valor de R\$ 95.643 e do Shopping Uberaba no valor de R\$ 79.860 (2024 – o Fundo possui a obrigação com parcelas a pagar referente a aquisição dos imóveis Ed. HL Faria Lima no valor de R\$ 64.726 e Ed. São Luiz no valor de R\$ 126.912).

8. Riscos associados ao Fundo

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os Cotistas devem estar cientes dos riscos a que estarão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme expectativa dos Cotistas.

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

A seguir encontram-se descritos os principais riscos inerentes ao Fundo, os quais não são os únicos aos quais estão sujeitos os investimentos no Fundo e no Brasil em geral. Os negócios, situação financeira ou resultados do Fundo podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer desses riscos, sem prejuízo de riscos adicionais que não seja atualmente de conhecimento da Administradora ou que sejam julgados de pequena relevância neste momento.

(a) Risco de oscilação do valor das cotas por marcação a mercado – as cotas dos fundos investidos e os ativos financeiros do fundo devem ser “marcados a mercado”, ou seja, seus valores serão atualizados diariamente e contabilizados pelo preço de negociação no mercado, ou pela melhor estimativa do valor que se obteria nessa negociação; como consequência, o valor da cota do fundo poderá sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive no decorrer do dia.

(b) Risco Tributário – a Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999 (“Lei nº 9.779/99”), estabelece que os fundos de investimento imobiliário devem distribuir, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos aos seus cotistas, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e em 31 de dezembro de cada ano.

Nos termos da mesma Lei, o Fundo que aplicar recursos em empreendimentos imobiliários que tenham como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, sujeita-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas para fins de incidência da tributação corporativa cabível (irpj, contribuição social sobre o lucro líquido – CSLL, contribuição ao programa de integração social – PIS e Contribuição ao Financiamento da Seguridade Social – COFINS).

Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelo Fundo em aplicações financeiras de renda fixa e renda variável sujeitam-se à incidência do IR retido na fonte de acordo com as mesmas normas aplicáveis às aplicações financeiras de pessoas jurídicas, exceto em relação às aplicações financeiras referentes a letras hipotecárias, certificados de recebíveis imobiliários, letras de crédito imobiliário e cotas de fundos de investimento imobiliário admitidas exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, nos termos da

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

legislação tributária, podendo tal imposto ser compensado com aquele retido na fonte pelo Fundo quando da distribuição de rendimentos e ganhos de capital aos cotistas.

Ainda, de acordo com a Lei nº 9.779/99, os rendimentos e os ganhos de capital auferidos quando distribuídos aos cotistas são tributados na fonte pela alíquota de 20% (vinte por cento). Não obstante, de acordo com o artigo 3º, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 14.754/23, haverá isenção do imposto de renda retido na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas com relação aos rendimentos distribuídos pelo Fundo ao cotista pessoa física, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos: (i) o cotista pessoa física seja titular de menos de 10% (dez por cento) das cotas emitidas pelo Fundo e tais cotas lhe derem o direito ao recebimento de rendimento igual ou inferior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo; (ii) o conjunto de cotistas pessoas físicas ligadas, definidas na forma da legislação aplicável, sejam titulares de menos de 30% (trinta por cento) das cotas emitidas pelo Fundo e tais cotas lhes derem o direito ao recebimento de rendimento igual ou inferior a 30% (trinta por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo (iii) o Fundo conte com no mínimo 100 (cem) cotistas; e (iv) as cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado. dessa forma, caso seja realizada uma distribuição de rendimentos pelo Fundo em qualquer momento em que tais requisitos não tenham sido atendidos, os cotistas estarão sujeitos à tributação a eles aplicável, na forma da legislação em vigor.

Adicionalmente, caso ocorra alteração na legislação que resulte em revogação ou restrição à referida isenção, os rendimentos e os ganhos de capital auferidos poderão vir a ser tributados no momento de sua distribuição aos cotistas, ainda que a apuração de resultados pelo Fundo tenha ocorrido anteriormente à mudança na legislação.

Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, extinção de benefício fiscal, majoração de alíquotas, interpretação diversa da legislação vigente sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Adicionalmente, nos casos de liquidação do Fundo ("Evento"), todos os cotistas são tributados à alíquota de 20% (nos termos da lei nº 9.779), cabendo ao administrador a responsabilidade da apuração e a retenção do imposto de renda na fonte. Para tanto é necessária a informação do respectivo custo de aquisição das cotas do Fundo, pelos cotistas, quando do momento de aquisição das referidas cotas, seja em oferta primária de cotas do Fundo, seja por meio de aquisição de cotas do Fundo em mercado secundário, mediante documento e/ou informação sistêmica idônea, sendo tais informações necessárias para a apuração de ganho de capital pelos cotistas, fornecendo subsídio para o cálculo correto do valor a ser retido a título de imposto de renda ("ir") no momento do evento. Na ausência do envio das referidas informações, pelo

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

cotista, quando solicitadas, o valor de aquisição das cotas do Fundo poderá ser considerado o valor de aquisição no mercado primário, o menor valor de negociação secundária das cotas de emissão do Fundo ou o valor de R\$ 0,00 (zero), conforme o caso, implicando em tributação inclusive sobre o valor de principal investido pelo cotista no Fundo. Nesta hipótese, por não ter entregado as informações solicitadas, o cotista não poderá imputar quaisquer responsabilidades ao administrador, ao gestor, ao custodiante ou ao escriturador, sob o argumento de retenção e recolhimento indevido de IR, não sendo devida pelo administrador, pelo gestor, pelo custodiante ou pelo escriturador qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

(c) Riscos de mercado – existe a possibilidade de ocorrerem flutuações de mercado, nacionais e internacionais, que afetam preços, taxas de juros, ágios, deságios e volatilidades dos ativos do Fundo, entre outros fatores, com consequentes oscilações do valor das cotas do Fundo, podendo resultar em ganhos ou perdas para os cotistas.

(d) Risco Sistêmico – o preço dos imóveis e dos ativos financeiros relacionados a imóveis sofrem variações em função do comportamento da economia, sendo afetado por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas. Esses fatores podem implicar desaquecimento de determinados setores da economia. A redução do poder aquisitivo pode ter consequências negativas sobre o valor dos imóveis, dos aluguéis e dos valores recebidos em decorrência de arrendamento, afetando os ativos adquiridos pelo Fundo, o que poderá prejudicar o seu rendimento. Adicionalmente, a negociação e os valores dos ativos do fundo podem ser afetados pelas referidas condições e fatores, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas.

(e) Riscos de liquidez e descontinuidade do investimento – os fundos de investimento imobiliário representam modalidade de investimento em desenvolvimento no mercado brasileiro e são constituídos, por força regulamentar, como condomínios fechados, não sendo admitido resgate das cotas, antecipado ou não, em hipótese alguma. Os cotistas poderão enfrentar dificuldades na negociação das cotas no mercado secundário. Adicionalmente, determinados ativos e/ou ativos de liquidez do Fundo podem passar por períodos de dificuldade de execução de ordens de compra e venda, ocasionados por baixas ou demanda e negociabilidade inexistentes. nestas condições, a administradora poderá enfrentar dificuldade de liquidar ou negociar tais ativos e/ou ativos de liquidez pelo preço e no momento desejados e, consequentemente, o Fundo poderá enfrentar problemas de liquidez. Adicionalmente, a variação negativa dos ativos e/ou ativos de liquidez poderá impactar o patrimônio líquido do Fundo. na hipótese de o patrimônio líquido do Fundo ficar negativo, os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. Além disso, o Regulamento estabelece algumas hipóteses em que a assembleia geral de cotistas poderá optar pela liquidação do

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

Fundo e outras hipóteses em que o resgate das cotas poderá ser realizado mediante a entrega aos cotistas dos ativos e/ou ativos de liquidez integrantes da carteira do Fundo. Em ambas as situações, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os ativos e/ou os ativos de liquidez recebidos quando da liquidação do Fundo.

(f) Riscos do uso de derivativos – existe a possibilidade de ocorrerem alterações substanciais nos preços dos contratos de derivativos, ainda que o preço à vista do ativo relacionado permaneça inalterado. O uso de derivativos pode (i) aumentar a volatilidade do fundo, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos adicionais, (iii) não produzir os efeitos pretendidos, e (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas do Fundo. Adicionalmente, ainda que sejam utilizados derivativos para proteção da carteira contra determinados riscos. Não é possível evitar totalmente perdas para os cotistas se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger.

(g) Riscos de crédito – enquanto vigorarem contratos de locação ou arrendamento dos imóveis que compõem a carteira do Fundo, este estará exposto aos riscos de crédito dos locatários. Encerrado cada contrato de locação ou arrendamento, a performance dos investimentos do Fundo estará sujeita aos riscos inerentes à demanda por locação dos imóveis. O administrador não é responsável pela solvência dos locatários e arrendatários dos imóveis, bem como por eventuais variações na performance do Fundo decorrentes dos riscos de crédito acima apontados. Adicionalmente, os ativos financeiros do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito de seus emissores e contrapartes, isto é, existe possibilidade de atraso e não recebimento dos juros e do principal desses ativos e modalidades operacionais. Caso ocorram esses eventos, o Fundo poderá (i) ter reduzida a sua rentabilidade, (ii) eventualmente, sofrer perdas financeiras até o limite das operações contratadas e não liquidadas, e (iii) ter de provisionar valorização ou desvalorização de ativos.

(h) Riscos atrelados aos fundos investidos – o gestor e o administrador desenvolvem seus melhores esforços na seleção, controle e acompanhamento dos ativos do Fundo. Todavia, a despeito desses esforços, pode não ser possível para o administrador identificar falhas na administração ou na gestão dos fundos investidos, hipóteses em que o administrador e/ou gestor não responderão pelas eventuais consequências.

(i) Riscos relativos à rentabilidade e aos ativos do Fundo – o investimento nas cotas pode ser comparado à aplicação em valores mobiliários de renda variável, pois a rentabilidade das cotas depende da valorização imobiliária e do resultado da administração dos bens que compõem o patrimônio do Fundo, bem como da remuneração obtida por meio da comercialização e do aluguel de imóveis. A desvalorização ou desapropriação de imóveis adquiridos pelo Fundo, a queda da receita proveniente de aluguéis, entre outros fatores associados aos ativos do Fundo poderão impactar negativamente a rentabilidade das cotas. Além disso, o Fundo está exposto aos riscos inerentes à locação ou arrendamento dos imóveis,

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

de forma que não há garantia de que todas as unidades dos imóveis a serem adquiridos, preferencialmente imóveis comerciais e centros de distribuição, estarão sempre alugados ou arrendados.

(j) Riscos relativos à aquisição de imóveis – no período compreendido entre a aquisição do bem imóvel e seu registro em nome do Fundo, existe risco de esse bem ser onerado para satisfação de dívidas dos antigos proprietários em eventual execução proposta, o que dificultaria a transmissão da propriedade do imóvel ao Fundo.

(k) Risco de despesas extraordinárias – o Fundo, como proprietário dos imóveis, está sujeito ao pagamento de despesas extraordinárias com pintura, reformas, decoração, conservação, instalação de equipamentos de segurança, indenizações trabalhistas, além de despesas decorrentes da cobrança de aluguéis em atraso e ações de despejo, renovatória, revisional etc. O pagamento de tais despesas pode ensejar redução na rentabilidade das cotas.

(l) Risco de sinistro – no caso de sinistro envolvendo a integridade dos ativos do Fundo, os recursos obtidos em razão de seguro poderão ser insuficientes para reparação dos danos sofridos e poderão impactar negativamente a rentabilidade dos ativos.

(m) Propriedade das cotas e não dos imóveis – apesar de a carteira do Fundo ser composta predominantemente por imóveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas propriedade direta sobre os imóveis, ou seja, o cotista não poderá exercer qualquer direito real sobre os imóveis e empreendimentos integrantes do patrimônio do Fundo. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas individualmente por cada um.

(n) Risco de concentração da carteira do Fundo – o Fundo destinará os recursos captados em sua 1ª emissão de cotas para a aquisição dos imóveis que integrarão o patrimônio do Fundo, de acordo com a sua política de investimento, observando-se, ainda, que poderão ser realizadas novas emissões, tantas quantas sejam necessárias, visando a permitir que o Fundo possa adquirir outros imóveis. Independentemente da possibilidade de aquisição de diversos imóveis pelo Fundo, inicialmente, o Fundo irá adquirir um número limitado de imóveis, o que poderá gerar uma concentração da carteira do Fundo.

(o) Risco da administração dos imóveis por terceiros – considerando que o objetivo do Fundo consiste na exploração, por locação ou arrendamento e/ou comercialização de imóveis e, que a administração de tais empreendimentos poderá ser realizada por empresas especializadas, sem interferência direta do administrador ou do gestor, tal fato pode representar um fator de limitação ao Fundo para implementar as políticas de administração dos imóveis que considere adequadas.

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

(p) Risco de rescisão de contratos de locação e revisão do valor do aluguel – apesar de os termos e condições dos contratos de locação, eventualmente celebrados pelo Fundo, serem objeto de livre acordo entre o Fundo e os respectivos locatários, nada impede eventual tentativa dos locatários de questionar juridicamente a validade de tais cláusulas e termos, questionando, dentre outros, os seguintes aspectos: (i) rescisão do contrato de locação pelos locatários previamente à expiração do prazo contratual, com devolução do imóvel objeto do contrato. Embora possa constar previsão no referido contrato do dever do locatário de pagar a indenização por rescisão antecipada imotivada, estes poderão questionar o montante da indenização, não obstante o fato de tal montante ter sido estipulado com base na avença comercial; e (ii) revisão do valor do aluguel, alegando que o valor do aluguel não foi estabelecido em função de condições de mercado de locação e, por conseguinte, não estar sujeito às condições previstas na lei nº 8.245/91, para fins de revisão judicial do valor do aluguel. Em ambos os casos, eventual decisão judicial que não reconheça a legalidade da vontade das partes ao estabelecer os termos e condições do contrato de locação em função das condições comerciais específicas, aplicando a lei nº 8.245/91 a despeito das características e natureza do contrato, poderá afetar negativamente o valor das cotas do Fundo.

(q) Riscos socioambientais – ainda que os imóveis venham a situar-se principalmente em regiões urbanas dotadas de completa infraestrutura, os imóveis que integram a carteira do Fundo podem ter sua rentabilidade atrelada à riscos decorrentes de: (i) legislação, regulamentação e demais questões ligadas a meio ambiente, tais como falta de licenciamento ambiental e/ou autorização ambiental para operação de suas atividades e outras atividades correlatas; (ii) passivos ambientais decorrentes de contaminação de solo e águas subterrâneas, bem como eventuais responsabilidades administrativas, civis e penais daí advindas, com possíveis riscos à imagem do Fundo e dos imóveis que podem compor, excepcionalmente, o portfólio do Fundo, conforme previsto no Regulamento; (iii) ocorrência de problemas ambientais, anteriores ou supervenientes à aquisição dos imóveis que pode acarretar a perda de valor dos imóveis e/ou a imposição de penalidades administrativas, civis e penais ao Fundo; e (iv) consequências indiretas da regulamentação ou de tendências de negócios, incluindo a submissão a restrições legislativas relativas a questões urbanísticas, tais como metragem de terrenos e construções, restrições a metragem e detalhes da área construída, e suas eventuais consequências. A ocorrência destes eventos e seus resultados na rentabilidade ou no valor de mercado dos imóveis e/ou dos títulos detidos pelo Fundo pode afetar negativamente o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das cotas e, conseqüentemente, afetar negativamente o cotista.

Na hipótese de violação ou não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças, outorgas e autorizações eventualmente podem ser aplicadas sanções administrativas, tais como multas, indenizações, interdição e/ou embargo total ou parcial de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, sem prejuízo da responsabilidade civil e das sanções criminais

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

(inclusive seus administradores), afetando negativamente o Fundo e, conseqüentemente, o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das cotas.

Adicionalmente, as agências governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar os locatários ou proprietários de imóveis a gastar recursos adicionais na adequação ambiental, inclusive obtenção de licenças ambientais para instalações e equipamentos de que não necessitavam anteriormente. As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, atrasar de maneira significativa a emissão ou renovação das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios dos proprietários e dos locatários, gerando, conseqüentemente, efeitos adversos em seus negócios. Qualquer dos eventos acima poderá fazer com que os locatários ou adquirentes tenham dificuldade em honrar com os aluguéis ou prestações dos imóveis. Ainda, em função de exigências dos órgãos competentes, pode haver a necessidade de se providenciar reformas ou alterações em tais imóveis cujo custo poderá ser imputado ao Fundo. A ocorrência dos eventos acima pode afetar negativamente o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das cotas e, conseqüentemente, afetar negativamente o cotista.

(r) Risco de desapropriação – há possibilidade de ocorrência de desapropriação, parcial ou total, do(s) imóvel(is) de propriedade do Fundo, por decisão unilateral do poder público, a fim de atender finalidades de utilidade e interesse público.

(s) Valor dos imóveis da carteira do Fundo não necessariamente estão apreçados a valor de mercado – os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo são avaliados a preço de mercado, conforme o manual de marcação a mercado do custodiante. todavia, os imóveis são avaliados pelo custo de aquisição e deduzido da depreciação acumulada, calculada consistentemente à taxa compatível com a vida remanescente útil dos respectivos bens, a partir do mês subsequente ao da aquisição. Além disso, o administrador e o gestor podem ajustar a avaliação dos ativos componentes da carteira do Fundo sempre que houver indicação de perdas prováveis na realização do seu valor. Neste sentido, independentemente da divulgação do valor de mercado dos imóveis constantes no relatório do administrador e nas notas explicativas das demonstrações financeiras, não necessariamente o valor dos imóveis integrantes da carteira do Fundo estarão apreçados a valor de mercado.

(t) Cobrança dos ativos e possibilidade de perda do capital investido - os custos incorridos com os procedimentos necessários à cobrança dos ativos integrantes da carteira do Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses e prerrogativas dos cotistas são de responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em assembléia geral de cotistas. O administrador, o gestor, o escriturador, o custodiante e/ou qualquer de suas afiliadas não são

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança de tais ativos e por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelo Fundo e pelos cotistas em decorrência da não propositura (ou prosseguimento) de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos, garantias e prerrogativas, pelo não aporte, pelos cotistas, dos recursos necessários para tanto, nos termos do Regulamento. Consequentemente, conforme descrito no fator de risco denominado “risco de descontinuidade”, abaixo, o Fundo poderá não dispor de recursos suficientes para efetuar a amortização e, conforme o caso, o resgate, em moeda corrente nacional, de suas cotas, havendo, portanto, a possibilidade de os cotistas até mesmo perderem, total ou parcialmente, o respectivo capital investido.

(u) o Fundo poderá realizar a emissão de novas cotas, o que poderá resultar em uma diluição da participação do cotista - conforme permitido pelo Regulamento, o Fundo poderá captar recursos adicionais no futuro por meio de novas emissões de cotas por necessidade de capital ou para aquisição de novos ativos. Na eventualidade de ocorrer novas emissões, os cotistas poderão ter suas respectivas participações diluídas uma vez que o exercício do direito de preferência pelos cotistas do Fundo depende da disponibilidade de recursos por parte do cotista. caso ocorra uma nova oferta de cotas e o cotista não tenha disponibilidades para exercer o direito de preferência, este poderá sofrer diluição de sua participação e, assim, ver sua influência nas decisões políticas do Fundo reduzida.

(v) Risco de inexistência de quórum nas deliberações a serem tomadas pela assembleia geral - determinadas matérias que são objeto de assembleia geral somente serão deliberadas quando aprovadas por maioria qualificada dos cotistas. Tendo em vista que fundos imobiliários tendem a possuir número elevado de cotistas, é possível que as matérias que dependam de quorum qualificado fiquem impossibilitadas de aprovação pela ausência de quorum na instalação (quando aplicável) e na votação de tais assembleias. A impossibilidade de deliberação de determinadas matérias pode ensejar, dentre outros prejuízos, a liquidação antecipada do Fundo.

(w) Risco jurídico/regulatório - toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico deste Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de stress poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

(x) Risco de conflito de interesses: os atos que caracterizem situações de conflito de interesses entre o Fundo e o administrador, entre o Fundo e o gestor, entre o Fundo e os cotistas detentores de mais de 10% (dez por cento) das cotas do Fundo e entre o Fundo e o(s) representante(s) de cotistas dependem de aprovação prévia, específica e informada em assembleia geral de cotistas, nos termos do inciso xii do artigo 18 e do artigo 34 da Instrução CVM nº 472 (revogada pela Instrução CVM nº 175/22). Deste modo, não é possível assegurar que eventuais contratações não caracterizarão situações de conflito de interesses efetivo ou potencial, o que pode acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas. O Regulamento prevê que atos que configurem potencial conflito de interesses entre o Fundo e o administrador, entre o Fundo e os prestadores de serviço ou entre o Fundo e o gestor dependem de aprovação prévia da assembleia geral de cotistas, como por exemplo, e conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 34 da Instrução CVM nº 472 (revogada pela Instrução CVM nº 175/22): (i) a aquisição, locação, arrendamento ou exploração do direito de superfície, pelo Fundo, de imóvel de propriedade do administrador, gestor, consultor especializado ou de pessoas a eles ligadas; (ii) a alienação, locação ou arrendamento ou exploração do direito de superfície de imóvel integrante do patrimônio do Fundo tendo como contraparte o administrador, gestor, consultor especializado ou pessoas a eles ligadas; (iii) a aquisição, pelo Fundo, de imóvel de propriedade de devedores do administrador, gestor ou consultor especializado uma vez caracterizada a inadimplência do devedor; (iv) a contratação, pelo Fundo, de pessoas ligadas ao administrador ou ao gestor, para prestação dos serviços referidos no artigo 31 da Instrução CVM nº 472 (revogada pela Instrução CVM nº 175/22), exceto o de primeira distribuição de cotas do Fundo, e (v) a aquisição, pelo Fundo, de valores mobiliários de emissão do administrador, do gestor ou de pessoas a eles ligadas, ainda que para as finalidades mencionadas no parágrafo único do artigo 46 da Instrução CVM nº 472 (revogada pela Instrução CVM nº 175/22). Desta forma, caso venham a existir atos que configurem potencial conflito de interesses e estes sejam aprovados em assembleia geral de cotistas, respeitando os quóruns de aprovação estabelecidos, estes poderão ser implantados, mesmo que não tenha sido obtida a aprovação da totalidade dos cotistas.

(y) Risco relativo à concentração e pulverização - poderá ocorrer situação em que um único cotista venha a integralizar parcela substancial da emissão ou mesmo a totalidade das cotas do Fundo, passando tal cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais cotistas minoritários. Nesta hipótese, há possibilidade de que deliberações sejam tomadas pelo cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo e/ou dos cotistas minoritários. Por outro lado, caso o Fundo esteja muito pulverizado, determinadas matérias de competência objeto de assembleia geral de cotistas que somente podem ser aprovadas por maioria qualificada dos cotistas poderão ficar impossibilitadas de aprovação pela ausência de quórum de instalação (quando aplicável) e de deliberação em tais assembleias. A impossibilidade de deliberação de determinadas matérias pode ensejar, dentre outras consequências, a liquidação antecipada do Fundo.

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

(z) Não existência de garantia de eliminação de riscos - a realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os cotistas. Tais riscos podem advir da simples consecução do objeto do Fundo, assim como de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos, mudanças impostas a esses ativos, alteração na política econômica, decisões judiciais etc. Embora o administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

(aa) risco regulatório - os Fundos de investimento imobiliário são regidos, entre outros normativos, pela lei nº 8.668/1993 e pela instrução CVM nº 472/08 (revogada pela Instrução CVM nº 175/22), sendo que eventual interferência de órgãos reguladores no mercado, mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, decretação de moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, alteração nas políticas monetárias e cambiais, dentre outros eventos, podem impactar as condições de funcionamento do Fundo, o valor das cotas, bem como no seu respectivo desempenho. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Ademais, na hipótese de ser constatado patrimônio líquido negativo do Fundo/classe, caso não seja possível regularizar a situação com as medidas previstas na regulamentação em vigor, poderá ser solicitada a declaração judicial de insolvência do Fundo/classe pelo administrador ou pela CVM. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos Fundos/classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial. o regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos Fundos/classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial, podendo ser questionados ou desconsiderados em ocasionais disputas judiciais.

(ab) Risco operacional:

a) decorrentes de falhas operacionais e de troca de informações: os ativos objeto de investimento pelo Fundo serão administrados pelo administrador e geridos pelo gestor, portanto os resultados do Fundo dependerão de uma administração/gestão adequada, a qual estará sujeita a eventuais riscos operacionais, que caso venham a ocorrer, poderão afetar a rentabilidade dos cotistas.

Ainda, a subscrição ou a aquisição, conforme o caso, a cobrança e a liquidação dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dependem da atuação conjunta e coordenada dos prestadores de serviço do Fundo. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais caso os procedimentos descritos no Regulamento ou nos respectivos contratos celebrados

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

entre o Fundo e esses prestadores de serviço, incluindo em relação a trocas de informações, venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviço contratados.

(b) Decorrentes de substituição de prestadores de serviço: em caso de substituição de quaisquer prestadores de serviços do Fundo, resultando, portando, em rescisão dos contratos celebrados entre o Fundo e esses prestadores de serviço, poderá haver um aumento dos custos do Fundo com a contratação de um novo prestador de serviços, afetando a rentabilidade do Fundo.

(c) decorrentes de aumento de custos dos contratos de prestadores de serviço. Os contratos celebrados entre o Fundo e os prestadores de serviço poderão sofrer majorações ao longo de sua vigência, gerando, consequentemente, um aumento de custos ao Fundo afetando sua rentabilidade.

(d) decorrentes da administração dos imóveis por empresas especializadas: considerando que o objetivo do Fundo consiste na exploração, por locação ou arrendamento e/ou comercialização de imóveis e, que a administração de tais empreendimentos poderá ser realizada por empresas especializadas, sem interferência direta do administrador ou do gestor, tal fato pode representar um fator de limitação ao Fundo para implementar as políticas de administração dos imóveis que considere adequadas.

(ac) Risco de governança - não podem votar nas assembleias gerais de cotistas (a) o administrador e/ou o gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do administrador e/ou do gestor; (c) empresas ligadas ao administrador e/ou ao gestor, seus sócios, diretores e funcionários; e (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários, (e) o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; (f) o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo; exceto se (i) as pessoas mencionadas nas letras alíneas “a” a “d” acima forem os únicos cotistas do Fundo; ou (ii) mediante houver aprovação expressa da maioria dos demais cotistas na própria assembleia ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto; ou ainda (iii) todos os subscritores de cotas forem condôminos de bem com quem concorreram para a integralização de cotas, podendo aprovar o laudo, sem prejuízo da responsabilidade de que trata o parágrafo 6º do artigo 8º, da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do parágrafo 2º do artigo 12 da instrução CVM nº 472 (revogada pela Instrução CVM nº 175/22). Tal restrição de voto pode trazer prejuízos às pessoas listadas nas letras “a” a “d”, caso estas decidam adquirir cotas do Fundo. Adicionalmente, determinadas matérias que são objeto de assembleia geral de cotistas somente serão deliberadas quando aprovadas por maioria qualificada dos cotistas: (i) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas, quando

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

o Fundo tiver mais de 100 (cem) cotistas; ou (ii) metade, no mínimo, das cotas emitidas, quando o Fundo tiver até 100 (cem) cotistas. Tendo em vista que fundos imobiliários tendem a possuir número elevado de cotistas, é possível que as matérias que dependam de quórum qualificado fiquem impossibilitadas de aprovação pela ausência de quórum na instalação (quando aplicável) e na votação de tais assembleias. A impossibilidade de deliberação de determinadas matérias pode ensejar, dentre outros prejuízos, a liquidação antecipada do Fundo.

(ad) Risco de vacância - tendo em vista que o Fundo tem como objetivo preponderante a exploração comercial dos imóveis, a rentabilidade do Fundo poderá sofrer oscilação em caso de vacância de qualquer de seus espaços locáveis, pelo período que perdurar a vacância, o que poderá reduzir a rentabilidade do Fundo, tendo em vista o eventual recebimento de um montante menor de receitas decorrentes de locação, arrendamento dos imóveis. Adicionalmente, os custos a serem despendidos com o pagamento de taxas de condomínio e tributos, dentre outras despesas relacionadas aos imóveis (os quais são atribuídos aos locatários dos imóveis) poderão comprometer a rentabilidade do respectivo título e, conseqüentemente do Fundo.

(ae) Riscos variados associados aos ativos - os ativos e os ativos de liquidez estão sujeitos a oscilações de preços e cotações de mercado, e a outros riscos, tais como riscos de crédito e de liquidez, e riscos decorrentes do uso de derivativos, de oscilação de mercados e de precificação de ativos, o que pode afetar negativamente o desempenho do Fundo e do investimento realizado pelos cotistas. O Fundo poderá incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

(af) Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e regulatórios - o Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo governo e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro ou o setor imobiliário que poderia ser afetado por: (i) aumento das taxas de juros que poderiam reduzir a demanda por imóveis ou aumentar os custos de financiamento das sociedades investidas ou ainda reduzir o apetite dos bancos comerciais na concessão de crédito para os desenvolvedores; (ii) aumento da inflação que poderia levar a um aumento nos custos de execução dos ativos alvo; e (iii) alterações políticas e de crédito que poderia reduzir a disponibilidade de crédito para o financiamento das obras dos empreendimentos imobiliários ou o custo de obras, com redução dos incentivos atualmente concedidos a setor imobiliário. Tais mudanças poderiam impactar negativamente os

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

resultados dos empreendimentos imobiliários adquiridos pelo Fundo. Entre medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças na política habitacional, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o governo federal, o BACEN e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação do setor imobiliário ou nos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade do Fundo.

(ag) Risco decorrente de alterações do Regulamento - o Regulamento poderá ser alterado sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências da CVM, em consequência de normas legais ou regulamentares, por determinação da CVM ou por deliberação da assembleia geral de cotistas. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos cotistas.

(ah) Riscos relativos às LCI, às LH e às LIG - o governo federal com frequência altera a legislação tributária sobre investimentos financeiros. Atualmente, por exemplo, pessoas físicas são isentas do pagamento de imposto de renda sobre rendimentos decorrentes de investimentos em LCI, LH e LIG. Alterações futuras na legislação tributária poderão eventualmente reduzir a rentabilidade das LCI, das LH e das LIG para os seus detentores. Por força da lei nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, os rendimentos advindos das LCI e das LH auferidos pelos fundos de investimento imobiliário que atendam a determinados requisitos igualmente são isentos do imposto de renda. Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando a isenção acima referida, bem como criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidente sobre as LCI, as LH e as LIG, ou ainda a criação de novos tributos aplicáveis às LCI, às LH e às LIG, poderá afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

(ai) Riscos de não realização do investimento - não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que poderá resultar em investimentos menores ou os investimentos podem até mesmo não ser realizados. A não realização de investimentos nos ativos alvo ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pelo Fundo, considerando os custos do Fundo, dentre os quais a taxa de administração, poderá afetar negativamente os resultados da carteira e o valor da cota.

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

(aj) Riscos referentes aos impactos causados por surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças - o surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de doenças no geral, inclusive aquelas passíveis de transmissão por humanos, no Brasil ou nas demais partes do mundo, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais interno e/ou global, conforme o caso, e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. Adicionalmente, o surto, epidemia e/ou endemia de tais doenças no Brasil, poderá afetar diretamente o mercado imobiliário, o mercado de Fundo de investimento, o Fundo e o resultado de suas operações, incluindo em relação aos ativos alvo. Surtos, epidemias, pandemias ou endemias ou potenciais surtos, epidemias, pandemias ou endemias de doenças, como o coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a síndrome respiratória no Oriente Médio ou MERS e a síndrome respiratória aguda grave ou SARS, pode ter um impacto adverso nas operações do mercado imobiliário, incluindo em relação aos ativos alvo. Qualquer surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de uma doença que afete o comportamento das pessoas pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira e no mercado imobiliário. Surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças também podem resultar em políticas de quarentena da população ou em medidas mais rígidas de lockdown da população, o que pode vir a prejudicar as operações, receitas e desempenho do Fundo e dos imóveis que vierem a compor seu portfólio, bem como afetaria a valorização das cotas do Fundo e de seus rendimentos.

(ak) Risco de não concretização da oferta das cotas e de cancelamento das ordens de subscrição condicionadas e do investimento por pessoas vinculadas - caso o patrimônio mínimo inicial não seja atingido, o administrador irá devolver, aos subscritores que tiverem integralizado suas cotas, o valor por cota integralizado pelo respectivo investidor, multiplicado pela quantidade de cotas subscritas pelo investidor que tenham sido canceladas, deduzido dos tributos incidentes, conforme aplicável, e a taxa de distribuição sem qualquer remuneração/acréscimo. Neste caso, em razão dos riscos de mercado, do risco de crédito, bem como na hipótese de o Fundo não conseguir investir os recursos captados no âmbito da oferta em ativos cuja rentabilidade faça frente aos encargos do Fundo, os investidores que tenham adquirido cotas no âmbito das emissões do Fundo poderão eventualmente receber um valor inferior àquele por eles integralizado, o que poderá resultar em um prejuízo financeiro para o respectivo investidor. Adicionalmente, as ordens de subscrição realizadas por investidores cuja integralização esteja condicionada e por pessoas vinculadas poderão vir a ser canceladas, nas hipóteses previstas nos documentos da oferta, sendo que, nesta hipótese, tais investidores farão jus ao recebimento do valor por cota integralizado pelo respectivo investidor, multiplicado pela quantidade de cotas subscritas pelo investidor que tenham sido canceladas, deduzido dos tributos incidentes, conforme aplicável, o que poderá impactar negativamente o valor das cotas dos demais investidores que permanecerem no Fundo, caso ocorram os eventos descritos nos fatores de risco de “risco de crédito” e de “risco de mercado”, bem como na hipótese de o Fundo não conseguir investir os recursos captados no âmbito da oferta em ativos cuja rentabilidade

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

faça frente aos encargos do Fundo. Por fim, o efetivo recebimento dos recursos pelos investidores que tenham suas respectivas ordens de subscrição canceladas, em quaisquer das hipóteses previstas nos documentos da oferta está sujeito ao efetivo recebimento, pelo Fundo, dos respectivos valores decorrentes da liquidação ou da venda dos ativos e dos ativos de liquidez adquiridos pelo Fundo com os recursos decorrentes da subscrição das cotas, de modo que qualquer hipótese de inadimplência em relação a tais ativos poderá prejudicar o recebimento, pelos investidores, dos valores a que fazem jus em razão do cancelamento de suas ordens de subscrição.

(al) Riscos relacionados à disseminação de doenças transmissíveis - a disseminação de doenças transmissíveis pelo mundo pode levar a uma maior volatilidade nos mercados de capitais global e local e a uma pressão recessiva na economia global e brasileira. O surto de doenças transmissíveis, como o da COVID-19, em uma escala internacional, pode afetar a confiança do investidor e resultar em uma volatilidade esporádica nos mercados de capitais global e local, o que pode ter um efeito recessivo na economia global e brasileira e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de cotas. Adicionalmente, referidos surtos podem resultar em restrições a viagens, utilização de transportes públicos e dispensas prolongadas das áreas de trabalho, o que pode ter um efeito adverso na economia global e, mais especificamente, na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira resultante desses eventos, ou dos seus desdobramentos, podem afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais do Fundo, bem como a condição financeira do Fundo. A disseminação de doenças transmissíveis, como o surto de COVID-19, pode afetar diretamente, ou indiretamente, suas operações, como, por exemplo, a necessidade de realização de quarentena pode restringir as atividades econômicas das regiões afetadas no Brasil, implicando na redução do volume de negócios nos setores-alvo de investimento por parte do Fundo, além de interrupções nos negócios e dispensas temporárias de colaboradores, o que pode afetar adversamente a origemação de novos ativos elegíveis ao Fundo ou o adimplemento de obrigações relacionadas. Eventos que impactem negativamente a origemação de ativos elegíveis ao Fundo podem prejudicar a continuidade do Fundo. Como consequência, é possível que haja o aumento da inadimplência dos ativos detidos pelo Fundo, afetando negativamente os resultados do Fundo e/ou provocando perdas patrimoniais. Por fim, com o objetivo de combater os efeitos negativos na economia trazidos pelo surto de doenças transmissíveis, tais como a COVID-19, é possível que o governo brasileiro e o mercado implementem medidas de estímulo, tais como prorrogação no pagamento de ativos financeiros, podendo ocasionar adversamente o pagamento de ativos detidos, diretamente ou indiretamente, pelo Fundo e, portanto, a rentabilidade do Fundo.

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

(an) Riscos de o Fundo vir a ter patrimônio líquido negativo – durante a vigência do Fundo, existe o risco de o Fundo vir a ter patrimônio líquido negativo e qualquer fato que leve o Fundo a incorrer em patrimônio líquido negativo poderá culminar em que o Fundo esteja sujeito aos procedimentos de insolvência descritos nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

(ao) Riscos de flutuações típicas de mercado e do Fundo vir a ter patrimônio líquido negativo - as aplicações do Fundo estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e os cotistas. As estratégias de investimento do Fundo poderão fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que os cotistas não serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos. É possível, portanto, que o Fundo não possua recursos suficientes para satisfazer as suas obrigações.

(ap) Demais riscos - o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e do gestor, tais como moratória, guerras, revoluções, além de mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais porventura não mencionados nesta seção. Não há garantia de que o desempenho futuro do Fundo seja consistente com essas perspectivas. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas.

9. Encargos, taxa global e taxa de distribuição

9.1. Classe Única

Taxa global - é de 1,20% ao ano, sobre o patrimônio do Fundo, calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente ao administrador. A taxa de administração será calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente a administradora.

De forma temporária, exclusivamente para o período compreendido entre 20 de janeiro de 2025 (inclusive) e 20 de julho de 2025 (inclusive), a Taxa Global será equivalente a 1,14% ao ano. Após o encerramento desse prazo, a Taxa Global voltará a ser devida de forma integral, equivalente a 1,20% ao ano, conforme item acima, independentemente de deliberação em assembleia geral de cotistas.

A segregação da Taxa Global em Taxa de Administração e Taxa de Gestão estará disponível, nos termos da regulamentação aplicável, em forma de sumário no website: <https://www.kinea.com.br>.

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

Até 15 de janeiro de 2025, a Taxa de Administração era de 1,20% ao ano, calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente à administradora.

De forma temporária, exclusivamente para o período compreendido entre 20 de janeiro de 2025 (inclusive) e 20 de julho de 2025 (inclusive), a Taxa de Administração foi equivalente a 1,14% ao ano. Após o encerramento desse prazo, voltou a ser devida de forma integral, equivalente a 1,20% ao ano, conforme item acima, independentemente de assembleia geral de cotistas. Adicionalmente, em 01 de agosto de 2025, foi aprovada a alteração temporária da Taxa de Administração, que será equivalente a 1,152% ao ano no período de 04 de agosto de 2025 até 31 de janeiro de 2026.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R\$ 20.398 a título de taxa global.

No exercício anterior, foi provisionada a importância de R\$ 17.058 a título de taxa de administração.

Taxa de distribuição - quando da subscrição e integralização de cotas do Fundo, poderá ser devida pelos cotistas e investidores uma taxa de distribuição primária, por cota subscrita, equivalente a um percentual fixo, conforme determinado em cada nova emissão de cotas. Os recursos captados a título de taxa de distribuição primária serão utilizados para pagamento dos custos de distribuição primária. Caso após o pagamento de todos os gastos da distribuição primária das Cotas haja algum valor remanescente decorrente do pagamento da taxa de distribuição primária, tal valor será revertido em benefício do Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 não houve novas emissões de cotas (em 30 de junho de 2024 a 1ª emissão de cotas do Fundo teve R\$ 3.740 de recebimento de taxa de distribuição e R\$ 8.009 de custo de distribuição, a 1ª emissão não houve sobra de distribuição, a 2ª emissão de cotas do Fundo teve R\$ 20.921 de recebimento de taxa de distribuição e R\$ 20.016 de custo de distribuição, tendo uma sobra de distribuição de R\$ 905).

Taxa de desempenho – o Regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de desempenho.

Taxa de custódia – a taxa máxima anual de custódia paga pelo Fundo será de 0,15% sobre o patrimônio do Fundo, com o mínimo mensal de até R\$ 20, corrigido pelo indexador IPC-FIPE.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R\$ 1.427 (exercício anterior - R\$ 1.148) a título de taxa de custódia.

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

10. Política de distribuição dos resultados

A Administradora distribuirá aos Cotistas, independentemente da realização de Assembleia Geral de Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Adicionalmente, em consonância com o Ofício-Circular/CVM/SIN/SNC/nº 01/2015 e Ofício-Circular/CVM/SIN/SNC/nº 01/2014, o Fundo distribui rendimentos aos cotistas com base no resultado líquido obtido nos exercícios apurado segundo o regime de competência. Na apuração, tendo como base a Demonstração de Resultado do Fundo são considerados, independentemente de ter ocorrido o encaixe dos recursos: (i) os juros dos ativos investidos; (ii) a atualização monetária dos ativos investidos; (iii) as despesas administrativas e gerais do Fundo; (iv) as receitas de aluguéis; (v) os dividendos de cotas de fundos de investimento imobiliário; (vi) os dividendos de ações; (vii) as eventuais outras despesas e receitas ocorridas. Este resultado é denominado como Lucro Base para Distribuição (item 2 da tabela abaixo).

Vale destacar que, em respeito à necessidade de existência de lastro econômico para a realização das distribuições, o Fundo não distribuirá rendimentos superiores ao Lucro Base para Distribuição do período, sem prejuízo do acréscimo à referida distribuição, quando aplicável, de eventual saldo acumulado de Lucro oriundo de períodos anteriores (itens 4 e 5 respectivamente do quadro abaixo).

Não obstante, em virtude da distribuição de rendimentos pelo regime de competência, em conjunto com a natureza de pagamento da remuneração de alguns títulos (que possuem características como: i. período de carência; ii. pagamentos anuais e/ou; iii. pagamentos apenas no resgate, essa última característica presente nas LCI), o Fundo poderá vir a distribuir temporariamente rendimentos superiores ao Lucro Base Caixa no Exercício (item 1 do quadro abaixo). Para efeitos de reconciliação, os resultados distribuídos que excedem o Lucro base Caixa e que não poderão compor a base de distribuição quando materializados em caixa estão identificados como Lucro Caixa a Compensar, sendo o saldo acumulado na data de 30 de junho de 2025 de R\$ 28.620 (30 de junho de 2024 de R\$ 27.290).

KINEA HEDGE FUND

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.754.342/0001-47)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

	30/06/2025	30/06/2024
Lucro Contábil	250.929	158.128
(+/-) Juros e correção monetária de Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, não recebidos no período	(27.129)	(20.061)
(+/-) Resultado na venda de Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI não recebidos, líquidos dos recebidos de exercícios anteriores	633	10
(+/-) Juros e correção monetária de Letras de Crédito Imobiliário – LCI não recebidos no período	7.569	(7.782)
(+/-) Juros de recompra de compromissadas reversas lastreadas em Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI não pagos	8.291	(160)
(-) Estorno provisão IR sobre cotas de fundos de investimento imobiliário – FII	-	(1.045)
(-) Rendimento de Letras Financeiras do Tesouro - LFT	(2.493)	-
(+) Provisão de IR sobre ações	407	-
(-) Receita com aluguéis	(60)	(2.472)
(-) Rendimento cotas de fundos de investimento imobiliário – FII	(1.110)	(133)
(-) Outras receitas não recebidos ou recebidos no exercício/período	-	(905)
(+) Despesas com imóveis não pagas ou pagas de exercícios anteriores	42	-
(+/-) Demais despesas não pagas ou pagas de exercícios anteriores	(366)	1.158
(+/-) Ajuste MTM	(20.764)	13.220
Lucro sem o efeito da sobra de distribuição	215.949	139.958
Sobra de distribuição 2ª emissão	-	905

KINEA HEDGE FUND

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.754.342/0001-47)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

1	Lucro Base Caixa no Exercício	215.949	140.863
	Ajustes juros e correção monetária de Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI	27.129	20.061
	Ajustes de resultado na venda de Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI	(633)	(10)
	Ajuste juros e correção monetária de Letras de Crédito Imobiliário - LCI	(7.569)	7.782
	Ajustes juros de recompra de compromissadas reversas lastreadas em Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI	(8.291)	160
	Ajustes rendimento de Letras Financeiras do Tesouro - LFT	2.493	-
	Ajuste diferença caixa <i>versus</i> competência no resultado da venda de cotas de FII	(963)	(27)
	Ajustes demais despesas	366	(1.158)
	Total dos ajustes	12.532	26.808
2	Lucro Base para distribuição	228.481	167.671
3	Distribuição de resultado no exercício	(217.279)	(161.522)
	Rendimentos pagos antecipadamente no exercício	197.610	143.823
	Rendimentos a pagar correspondente ao resultado no exercício	(19.669)	(17.699)
	Rendimentos distribuídos no período em % do Lucro Caixa do exercício/período (3) / (1)	101%	115%
4	Lucro Base para distribuição Acumulado do Exercício/Período (2) – (3)	11.202	6.149
5	Lucro Base para distribuição Acumulado	17.452	6.250
6	Lucro Caixa a Compensar do Exercício/Período (3) - (1)	1.330	20.659
	Saldo Lucro Caixa a Compensar Acumulado	28.620	27.290

KINEA HEDGE FUND

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.754.342/0001-47)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2025 e 2024.
Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

Demonstrativo das distribuições e resultados acumulados desde o início do Fundo:

	30/06/2025	30/06/2024
Resultados e Distribuição Acumulada Desde o Início do Fundo	Valor	Valor
7. Somatório da Distribuição de Rendimentos desde o início do Fundo	401.722	184.443
8. Somatório do Lucro Base para Distribuição desde o início do Fundo	419.174	190.693
9. Somatório do Lucro Base Caixa desde o início do Fundo	373.102	157.153
$\sum$ Distribuição de Rendimentos / $\sum$ Lucro Base Distribuição (7)/(8)	96%	97%
$\sum$ Distribuição de Rendimentos / $\sum$ Lucro Base Caixa (7)/(9)	108%	117%

A distribuição de rendimentos é realizada mensalmente no 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente à apuração de rendimentos pelo Fundo. Fazem jus à distribuição os titulares de cotas emitidas, subscritas e integralizadas no Fundo, no fechamento do último dia útil de cada mês de apuração dos lucros auferidos, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição responsável pela prestação de serviços de escrituração das cotas do Fundo. O lucro base para distribuição não distribuído acumulado até 30 de junho de 2025 é de R\$ 17.452 (R\$ 6.250 em 2024).

11. Patrimônio Líquido

a) Cotas de investimento

A primeira emissão de cotas foi em classe única dividida em duas séries as quais foram objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução CVM nº 476 em regime de melhores esforços de colocação.

Em 02 de fevereiro de 2023, foi publicado o anúncio de início da distribuição pública e primária de cotas da 1ª emissão, sendo ofertadas até 20.000.000 (vinte milhões) de cotas, em classe única, a serem colocadas em duas séries, nominativas e escriturais, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo o valor total de até R\$ 2.000.000 (dois bilhões de reais). Na 1ª emissão foram subscritas e integralizadas 9.777.905 (nove milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentas e cinco) cotas, no montante de R\$ 991.019.

Em 07 de novembro de 2023, foi publicado o anúncio de início da distribuição pública e primária de cotas da 2ª emissão, sendo ofertadas até 7.908.264 (sete milhões, novecentas e oito mil, duzentas e sessenta e quatro) de cotas, em classe única, a serem colocadas em duas séries, nominativas e escriturais, com valor unitário de R\$ 99,95 (noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de até R\$ 790.431 (setecentos e noventa milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Na 2ª emissão

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2025 e 2024.
Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

foram subscritas e integralizadas 9.885.330 (nove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentas e trinta) cotas, no montante de R\$ 998.562.

	<u>Quantidade de</u> <u>Cotas</u> <u>Integralizadas</u>
Saldo em 07 de fevereiro de 2023 (data de início das atividades)	-
Integralização de Cotas - 1ª Emissão (início em 02/02/2023 em andamento)	8.404.338
Saldo em 30 de junho de 2023	8.404.338
Integralização de Cotas - 1ª Emissão (início em 02/02/2023 e encerrada em 01/08/2023)	1.373.567
Integralização de Cotas - 2ª Emissão (início em 07/11/2023 e encerrada em 28/03/2024)	9.885.330
Saldo em 30 de junho de 2024	19.663.235
Saldo em 30 de junho de 2025	19.663.235

Em 30 de junho de 2025 estão compostas por 19.663.235 cotas (19.663.235 cotas em 2024), com valor patrimonial R\$ 99,815385 cada (R\$ 99,110135 cada em 2024), totalizando R\$ 1.962.693 (R\$ 1.948.826 em 2024).

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

Emissão - a cada nova emissão de cotas do Fundo, as cotas serão objeto de oferta pública registrada, ou dispensada de registro, na CVM nos termos da legislação aplicável. A Administradora, conforme recomendação da Gestora, poderá deliberar por realizar novas emissões das cotas, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, desde que limitadas ao montante máximo de R\$ 15.000.000 (quinze bilhões de reais), não se considerando, para estes fins, as cotas da primeira emissão do Fundo (“Capital Autorizado”).

Na hipótese de emissão de novas cotas, o valor de cada nova cota deverá ser fixado conforme recomendação da Gestora. No âmbito das novas emissões a serem realizadas, os cotistas terão o direito de preferência na subscrição de novas cotas, na proporção de suas respectivas participações (com base na relação de cotistas na data que for definida em assembleia geral que deliberar pela nova emissão ou, conforme o caso, na data base que for definida pelo

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

administrador, no ato que aprovar a nova emissão de cotas), respeitando-se os prazos operacionais previstos pela B3 para o exercício de tal direito de preferência. Os Cotistas poderão ceder seu direito de preferência entre os próprios cotistas ou a terceiros, caso os cotistas declinem do seu direito de preferência na aquisição das referidas cotas e desde que tal cessão seja operacionalmente viável e admitida nos termos da regulamentação aplicável. O volume das cotas emitidas a cada emissão será determinado com base em sugestão apresentada pela Gestora, sendo admitido o aumento do volume total inicial da emissão, observando-se, para tanto, os termos e condições estabelecidos na regulamentação em vigor.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de cotas antes de totalmente subscrita, encerrada ou cancelada a distribuição anterior.

As cotas do Fundo serão registradas para distribuição no mercado primário e para negociação em mercado secundário em mercado de balcão organizado e/ ou em mercado de bolsa, administrados pela B3.

Resgate - não é permitido o resgate de cotas.

Amortização - não é permitido amortização de cotas, salvo na hipótese de liquidação do Fundo.

13. Rentabilidade

Em 30 junho de 2025 o valor patrimonial da cota é de R\$ 99,815385 cada (R\$ 99,110135 cada em 2024).

A rentabilidade percentual média das cotas do Fundo calculada considerando o resultado do exercício sobre a quantidade média ponderada de cotas integralizadas existentes no exercício foi de R\$ 12,76 (R\$ 11,03 em 2024), equivalente a um percentual de 12,95% (10,89% em 2024) sobre o patrimônio líquido médio.

O percentual médio dos rendimentos distribuídos por cota no exercício considerando o rendimento distribuído no exercício sobre a quantidade média ponderada de cotas integralizadas existentes no exercício foi de R\$ 11,05 por cota (R\$ 11,27 por cota em 2024), equivalente a um percentual de 11,22% (11,13% em 2024) respectivamente sobre o patrimônio líquido médio.

KINEA HEDGE FUND

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.754.342/0001-47)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

14. Negociação de cotas

O Fundo possui suas cotas negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sob o código KNHF11. O preço de fechamento da cota no último dia de negociação de cada mês encontra-se abaixo:

Data		Data		Cotação
31/07/2024	96,83	31/07/2023		-
30/08/2024	98,34	31/08/2023		103,86
30/09/2024	94,40	29/09/2023		105,01
31/10/2024	89,30	31/10/2023		102,50
29/11/2024	85,20	30/11/2023		102,69
31/12/2024	83,72	29/12/2023		106,48
31/01/2025	77,14	31/01/2024		105,80
28/02/2025	85,31	29/02/2024		103,58
31/03/2025	88,81	28/03/2024		102,85
30/04/2025	90,79	30/04/2024		100,74
30/05/2025	91,25	31/05/2024		98,20
30/06/2025	93,98	28/06/2024		98,18

No período findo em 30 de junho de 2023 até 31 de agosto de 2023 suas cotas ainda não eram negociadas em bolsa.

15. Encargos debitados ao Fundo

	2025		2024	
	Valores	Percentual	Valores	Percentual
Taxa global	(20.398)	(1,05) %	(17.058)	(1,18) %
Despesa com consultoria	(606)	(0,03) %	(62)	(0,00) %
Auditoria	(33)	(0,00) %	(27)	(0,00) %
Custódia	(1.427)	(0,08) %	(1.148)	(0,08) %
Taxa de fiscalização CVM	(57)	(0,00) %	(51)	(0,00) %
Outras despesas	(599)	(0,03) %	(524)	(0,04) %
Total de encargos	(23.120)	(1,19) %	(18.870)	(1,30) %

(*) Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio no exercício, no valor de R\$ 1.937.017 (R\$ 1.451.859 em 2024).

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

16. Tributação

O Fundo, conforme legislação em vigor é isento de impostos, inclusive de imposto de renda, que só incide sobre as receitas de aplicações financeiras de acordo com o artigo nº 35 da Instrução Normativa RFB 1.585 de 31 de agosto de 2015, parcialmente compensáveis quando da distribuição de rendimentos aos cotistas, que estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF à alíquota de 20%.

De acordo com artigo nº 40 da referida Instrução Normativa, os rendimentos distribuídos pelos Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado ficam isentos de imposto de renda recolhidos na fonte e declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor.

Além disso, de acordo com o artigo 88 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015, os rendimentos de cotas detidas por cotistas localizados em paraíso fiscal são tributados em 20% e para cotistas não residentes em paraíso fiscal em 15%.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Serviços de tesouraria, escrituração e custódia

Os serviços de tesouraria, escrituração e custódia do Fundo são prestados pelo Itaú Unibanco S.A.

19. Demonstrativo do valor justo

O Fundo aplica o CPC 48 e o artigo 7º da Instrução CVM n.º 516/2011, para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

- Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

KINEA HEDGE FUND

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.754.342/0001-47)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

- Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.
- Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM n.º 516/11.

A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 30 de junho de 2025 e 2024:

Em 30 de junho de 2025

Ativos				Consolidado
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado abrangente	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	-	1.230.593	-	1.230.593
Total do ativo	-	1.230.593	-	1.230.593
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Letras de Crédito Imobiliário – LCI	-	100.939	-	100.939
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário negociados na B3	298.719	-	-	298.719
Ações negociadas na B3	23.702	-	-	23.702
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	27.405	-	-	27.405
Propriedades para Investimento	-	-	572.500	572.500
Total do ativo	349.826	100.939	572.500	1.023.265

Em 30 de junho de 2024

Ativos				Consolidado
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado abrangente	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	-	1.152.807	-	1.152.807
Total do ativo	-	1.152.807	-	1.152.807

KINEA HEDGE FUND

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.754.342/0001-47)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Letras de Crédito Imobiliário - LCI	-	199.593	-	199.593
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário negociados na B3	293.822	-	-	293.822
Propriedades para Investimento	-	-	373.200	373.200
Total do ativo	293.822	1.352.400	373.200	2.019.422

20. Partes relacionadas

Em 30/06/2025 o Fundo possuía um saldo de conta corrente no montante de R\$ 15 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada à Administradora ou à Gestora da carteira, observado que a referida corretora não atua como contraparte do Fundo, apenas sendo utilizada para intermediar tais operações.

Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora ou à Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R\$ 21.825 (nota 9), foram prestados por empresas relacionadas à Administradora ou à Gestora do Fundo.

No exercício, o Fundo não realizou transações de títulos, valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos com partes relacionadas.

21. Outras informações

Em atendimento à Instrução CVM nº 162 de 13 julho de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

KINEA HEDGE FUND
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.754.342/0001-47)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2025 e 2024.

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

22. Divulgação de informações

A Administradora divulga as informações periódicas e pontuais referentes ao Fundo e suas atividades de acordo com as regras da CVM: na página da Administradora na rede mundial de computadores e mantida disponível aos cotistas em sua sede, além do envio das informações referidas à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, bem como à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

23. Alterações estatutárias

27/06/2025 - Instrumento Particular de Alteração deliberou a alteração no Regulamento do Fundo no capítulo relativo à remuneração para indicação a previsão da taxa global, com efetivação a partir da presente data.

16/01/2025 - Instrumento Particular de Alteração deliberou a alteração no Regulamento do Fundo no capítulo relativo à remuneração, com efetivação a partir da presente data.

24. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, que promove alterações pontuais na Resolução CVM nº 175/22 e altera o prazo para adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025.

WESLEI PACHECO LIMA
CRC 1SP305053/O-9

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
Diretora Responsável

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9BEA90F9-73BB-4C3F-A824-DE903F58A68B

Status: Concluído

Assunto: Complete with Docusign: H1465_FII_30062025.pdf

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Envelope fonte:

Documentar páginas: 64

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 8

Rubrica: 0

Wagner Gomes

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

andares, Edifício Adalmino Dellape Baptista B32, Itai

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, São Paulo 04538-132

wagner.gomes@pwc.com

Endereço IP: 134.238.160.20

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Wagner Gomes

Local: DocuSign

19 de setembro de 2025 | 16:59

wagner.gomes@pwc.com

Status: Original

Portador: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

19 de setembro de 2025 | 17:05

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team
@pwc.com

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Fabio Araujo

DocuSigned by:

Fabio Araujo
1295B63D319F49F...

Enviado: 19 de setembro de 2025 | 17:01

ID: 273.828.148-66

Visualizado: 19 de setembro de 2025 | 17:02

Cargo do Signatário: Engagement Leader

Assinado: 19 de setembro de 2025 | 17:04

fabio.araujo@pwc.com

PwC BR

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 134.238.159.50

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Política de certificado:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil

[1]Certificate Policy:

Emissor: AC SERASA RFB v5

Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10

CPF do signatário: 27382814866

[1,1]Policy Qualifier Info:

Cargo do Signatário: Engagement Leader

Policy Qualifier Id=CPS

Assunto: CN=FABIO DE OLIVEIRA

Qualifier:

ARAUJO:27382814866

<http://publicacao.certificadodigital.com.br/r/epositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf>

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09 de maio de 2022 | 17:26

ID: 036696e5-148b-4b66-a10f-2d73c6e1688b

Nome da empresa: PwC

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Lia Cabrera lia.cabrera@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 19 de setembro de 2025 17:01 Visualizado: 19 de setembro de 2025 17:16
Tatiane Venudo tatiane.venudo@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 19 de setembro de 2025 17:01
Wagner Gomes wagner.gomes@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 19 de setembro de 2025 17:05 Visualizado: 19 de setembro de 2025 17:05 Assinado: 19 de setembro de 2025 17:05
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19 de setembro de 2025 17:01
Entrega certificada	Segurança verificada	19 de setembro de 2025 17:02
Assinatura concluída	Segurança verificada	19 de setembro de 2025 17:04
Concluído	Segurança verificada	19 de setembro de 2025 17:04
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.